

**Comissão Parlamentar de Inquérito à Contratualização,  
Renegociação e Gestão de todas as Parcerias Público-Privadas do  
Sector Rodoviário e Ferroviário**

74.<sup>a</sup> Reunião  
(19 de abril de 2013)

---

**SUMÁRIO**

O Sr. Presidente (António Filipe) declarou aberta a reunião às 14 horas e 46 minutos.

Foi ouvido, em audição, o Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, Presidente do Tribunal de Contas, que se fez acompanhar pelos Srs. Drs. Morais Antunes (Vice-Presidente do Tribunal de Contas) e José Tavares (Diretor-Geral do Tribunal de Contas), que também intervieram. Usaram ainda da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Rui Paulo Figueiredo (PS), Altino Bessa e Hélder Amaral (CDS-PP), Pedro Filipe Soares (BE), Paulo Batista Santos, Fernando Virgílio Macedo e Carina Oliveira (PSD).

O Sr. Presidente (Adriano Rafael Moreira) encerrou a reunião eram 17 horas e 47 minutos.

O **Sr. Presidente**: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 14 horas e 46 minutos.*

Srs. Deputados, antes de iniciarmos os nossos trabalhos, temos de proceder à eleição de um novo Vice-Presidente da Comissão para substituir o Sr. Deputado Emídio Guerreiro que assumiu funções governativas e, portanto, deixou de pertencer a esta Comissão, suspendeu o mandato de Deputado.

O PSD apresenta como novo Vice-Presidente o Sr. Deputado Adriano Rafael Moreira.

Portanto, se nenhum Sr. Deputado se opõe, dispensamos uma eleição formal e consideremos eleito, por unanimidade, como segundo Vice-Presidente da Mesa da Comissão, o Sr. Deputado Adriano Rafael Moreira.

Srs. Deputados, vai ser disponibilizada uma carta que o Dr. Paulo Morais enviou à Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República e que a Sr.<sup>a</sup> Presidente remeteu para esta Comissão. Assim, será dado conhecimento do conteúdo dessa carta aos Srs. Deputados. Chamo a atenção de que há a carta de resposta à nossa Comissão e há a carta enviada à Sr.<sup>a</sup> Presidente, que é diferente. Portanto, vai ser disponibilizada e numa próxima reunião os Srs. Deputados deliberarão sobre o que devemos fazer na sequência desta troca de correspondência entre a Comissão e o Sr. Dr. Paulo Morais.

Recebemos também documentação da Lusoponte, que vai ser distribuída.

Nada mais havendo a tratar, peço aos serviços o favor de fazerem entrar na sala os Srs. Juízes Conselheiros.

*Neste momento, deram entrada na sala o Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, Presidente do Tribunal de Contas, o Sr. Dr. Moraes Antunes, Vice-Presidente do Tribunal de Contas, e o Sr. Dr. José Tavares, Diretor-Geral do Tribunal de Contas.*

Srs. Deputados, temos connosco uma delegação do Tribunal de Contas: o Sr. Presidente do Tribunal de Contas, o Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, figura muito conhecida desta Casa e cuja presença saúdo, estando nesta Comissão pela segunda vez, mas a primeira como Presidente do Tribunal de Contas; o Sr. Vice-Presidente do Tribunal de Contas, Conselheiro Carlos Moraes Antunes; e o Sr. Diretor-Geral do Tribunal de Contas, Conselheiro José Tavares.

Começo por agradecer, desde já, a enorme colaboração que o Tribunal de Contas tem prestado a esta Comissão, que sempre que solicitada, e já o foi por diversas vezes, foi sempre prontamente correspondida. Quero agradecer também a pronta disponibilidade para participar pessoalmente nos trabalhos desta Comissão.

Antes de passarmos ao período de perguntas e respostas — e hoje será o Partido Socialista o primeiro grupo parlamentar a intervir —, pergunto ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas se tenciona fazer uma intervenção inicial sobre a matéria e, obviamente, que quer o Sr. Presidente, quer o Sr. Vice-Presidente, quer o Sr. Diretor-Geral estão à vontade para poderem intervir a propósito de qualquer questão que seja suscitada.

Passo a palavra, de imediato, ao Sr. Conselheiro Guilherme d'Oliveira Martins.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins** (Presidente do Tribunal de Contas): — Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Deputados, é com muito gosto que aqui estamos.

O Sr. Presidente já recordou que estou aqui pela segunda vez, mas numa qualidade diferente e num regime diferente.

Porém, Sr. Presidente e Srs. Deputados, devo dizer que, se houver questões que me sejam colocadas e que desejem colocar na minha qualidade de Presidente do Grupo de Trabalho das Parcerias Público-Privadas (PPP), estou disponível, como é evidente.

Vou lembrar aos Srs. Deputados aquilo que sabem.

Quer o Sr. Conselheiro Vice-Presidente quer eu próprio, como juízes conselheiros do Tribunal de Contas, estamos sujeitos a regras especiais: em primeiro lugar, o segredo de justiça e, em segundo lugar, o dever de reserva. São impostos pela legislação e sempre que falarmos como juízes conselheiros temos estes deveres, aliás, como acontece como qualquer membro do poder judicial que aqui venha.

Como sabem, em virtude da grande cordialidade e de ter estado nesta Casa durante 20 anos, tendo sido eleito pela primeira vez em 1980, quando muitos dos Srs. Deputados que aqui estão talvez ainda não...

O Sr. **Presidente**: — Eu ainda não tinha direito a voto!

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Portanto, estão a ver, desde os idos de 1980...

Ora bem, como sabem, o Tribunal de Contas, com base no princípio da separação de poderes, não responde perante o Parlamento, mas entendemos dever vir aqui, pessoalmente, por deferência pela Assembleia.

Podíamos ter respondido por escrito, como sabem, mas não o fizemos, e entendemos que é absolutamente fundamental a nossa presença aqui.

Não poderemos, por isso, Srs. Deputados, pronunciar-nos sobre processos pendentes. E, desde já, vos digo que está pendente, neste momento, no Tribunal, um processo de auditoria à Estradas de Portugal, sobre o qual não podemos pronunciar-nos. A auditoria de que tanto se fala é ao InIR, não tem a ver com a Estradas de Portugal, mas, indiretamente, a Estradas de Portugal foram consideradas e, por isso, tiveram de ser ouvidas e este processo, que inicialmente era apenas ao InIR, prologou-se.

Informo ainda que corre no foro jurisdicional um processo de inquérito sobre temas relacionados com esta Comissão de Inquérito, mas que, naturalmente, segundo a lei, estão fora do âmbito da Comissão de Inquérito.

Reafirmo que, relativamente aos processos sujeitos a visto, nada poderá ser pago para além do que se encontra visado e dos contratos e obrigações sujeitos à apreciação do Tribunal de Contas.

O visto é um ato de natureza jurisdicional, sujeito ao regime de trânsito em julgado e passível de recurso pelo Ministério Público. O Ministério Público tem intervenção em todos os processos do Tribunal de Contas. Nos casos em apreço nesta Comissão, designadamente em relação aos contratos de subconcessões visados, não houve recursos e houve trânsito em julgado.

A lei prevê expressamente o dever de colaboração do Tribunal de Contas com a Administração. O artigo 11.º, n.º 2 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas diz: «O Tribunal coopera também, em matéria de informações, em acções de formação e nas demais formas que se revelem adequadas, com os restantes órgãos de soberania, os serviços e entidades públicas, as entidades interessadas na gestão e aplicação de

dinheiros, bens e valores públicos, a comunicação social e ainda com as organizações cívicas interessadas, em particular as que promovam a defesa dos direitos e interesses dos cidadãos contribuintes, procurando, em regra através dos seus serviços de apoio, difundir a informação necessária para que se evite e reprima o desperdício, a ilegalidade, a fraude e a corrupção relativamente aos dinheiros e valores públicos, tanto nacionais como comunitário.» O Tribunal está, assim, vinculado a este dever de colaboração.

Reafirmo ainda que é prática aconselhável e necessária a da cooperação entre os serviços de apoio — repito, os serviços de apoio — e os organismos envolvidos.

Não há, não houve, não haverá reuniões secretas nem o envolvimento de juízes em contactos informais realizados ao abrigo da lei, que o são no âmbito dos serviços da Direção-Geral do Tribunal, que não se confundem com o Tribunal de Contas. O Tribunal de Contas, órgão de soberania, é constituído pelo Presidente e por 18 juízes, que, eles, sim, constituem o órgão de soberania.

Repito: não há, não houve, não haverá reuniões que envolvam juízes no âmbito desses contactos informais de cooperação.

Enviei ao Sr. Presidente desta Comissão uma carta, sobre cujo conteúdo o Sr. Conselheiro Morais Antunes falará sucintamente, na qual refiro expressamente o seguinte: Os processos submetidos a fiscalização prévia do Tribunal regem-se por princípios e procedimentos claros, dos quais me permito destacar os seguintes: aleatoriedade da afetação dos juízes conselheiros relatores e sorteio da ordem de precedência — isto significa que, à partida, ninguém pode saber quem são os juízos conselheiros relatores nos processos; segundo, colegialidade em todas as decisões; terceiro, acompanhamento e presença permanentes do Ministério

Público — tive oportunidade, aliás, de dizer que, justamente, todos os processos das subconcessões que têm sido aqui referidos foram apreciados pelo Ministério Público e não foram objeto de recurso, pelo que transitaram em julgado; sujeição a recurso; e regime do caso julgado, como qualquer outra decisão judicial.

Quando um ato ou contrato é submetido à fiscalização prévia, abre-se um processo tendo em vista esclarecer dúvidas, juntar eventuais documentos em falta e alertar para eventuais ilegalidades de que esteja eivado o procedimento de contratação, com vista ao seu eventual suprimento. É também frequente alertar as entidades públicas em causa para a jurisprudência do Tribunal.

Desde sempre é princípio que norteia o funcionamento dos serviços de apoio do Tribunal prestar colaboração às entidades públicas que o solicitem, dando informações solicitadas sobre sentido e alcance das decisões tomadas pelo Tribunal, bem como sobre a jurisprudência em casos semelhantes. O Tribunal de Contas enquanto tal, bem como os seus juízes conselheiros, nunca participam nesta colaboração, a qual é assegurada pelo Diretor-Geral e demais dirigentes, os quais não conhecem os processos em causa nem participam nas decisões. Já disse porquê: pelos princípios da aleatoriedade e da colegialidade que referi.

A isto se refere o caso concreto aludido designadamente por vários dos elementos ouvidos por esta Comissão.

Neste sentido, antes passar a palavra ao Sr. Conselheiro Moraes Antunes, gostaria apenas de dar nota do seguinte: através da comunicação social tive a nota de que pelo menos um Sr. Deputado manifestou estranheza pelo facto de esta cooperação ter tido lugar relativamente ao processo das subconcessões. Devo dizer que não há motivo para qualquer estranheza, uma vez que os princípios foram respeitados. E, mais, o

Deputado que falou nessa circunstância — outros podem tê-lo referido ou evocado, mas tratou-se de um Deputado do CDS-PP, e não estou a levantar qualquer... De qualquer modo, é só para dizer que isso se faz todos os dias. Ainda há bem pouco tempo, um membro do Governo, do CDS-PP justamente, solicitou e teve o mesmo tratamento que acontece relativamente a estas situações. O caso era completamente diferente, não tinha a ver com a Estradas de Portugal.

Relativamente à Estradas de Portugal, queria recordar apenas que muito se tem falado de seis processos, mas estamos a falar de mais de duas centenas de processos nos últimos anos, sobre os quais, naturalmente, há os contactos normais, nos termos referidos e em cumprimento escrupuloso da lei e da Constituição nesta matéria.

Passo, agora, a palavra ao Sr. Conselheiro Morais Antunes.

O Sr. **Presidente**: — Faz favor, Sr. Conselheiro.

O Sr. Dr. **Morais Antunes** (Vice-Presidente do Tribunal de Contas): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é sempre com grande honra que estamos aqui, na Assembleia da República, que é a Casa da democracia, e estamos, como o Sr. Presidente já disse, sempre disponíveis para trabalhar e cooperar com a Assembleia da República, com todos os órgãos de soberania, com todas as entidades, com vista a que o nosso controlo dos dinheiros públicos seja eficaz, eficiente e atinja os parâmetros da economia.

Como o Sr. Presidente me solicitou, gostaria de acrescentar algo àquilo que foi dito pelo Sr. Presidente acerca dos princípios gerais que enquadram o funcionamento do Tribunal de Contas, que os Srs. Deputados, obviamente, conhecem, mas que seria conveniente precisar para melhor



compreensão da situação dos processos de fiscalização prévia e, enfim, de todos os outros processos que correm termos no Tribunal.

Os juízes do Tribunal de Contas decidem, nos termos da nossa lei, segundo a Constituição e a lei e não estão sujeitos a ordens ou instruções, sendo as decisões jurisdicionais obrigatórias para todas as entidades públicas e privadas — é o nosso artigo 8.º.

No que toca à aleatoriedade da afetação dos juízes conselheiros relatores e ao sorteio da ordem de precedência, foi aqui referenciado pelo Sr. Presidente e consta da nossa lei, nos termos do artigo 71.º, n.º 4, é um ponto muito importante e que convém esclarecer e pormenorizar.

Na última sessão que o plenário geral tem todos os anos é feito um sorteio com todos os juízes conselheiros e esse sorteio define a composição concreta das subsecções do Tribunal durante um ano. Isto significa que não há nenhuma estabilidade na composição das secções que são, nos termos da lei, chamadas a decidir os processos. Este é um ponto fundamental e muito próprio do Tribunal, que outras instituições superiores de controlo que conhecemos não têm, e que permite dizer com todo o à vontade que não há, de facto, afetações permanentes ou tendencialmente permanentes de juízes conselheiros para a decisão de determinados processos. Trata-se de um método muito simples, como referi, um sorteio anual da ordem de precedência.

Por outro lado, em relação da colegialidade das decisões, queria dizer que a colegialidade das decisões se concretiza do seguinte modo: na 1.ª Secção, que é a secção que decide dos processos de fiscalização prévia, existe uma escala mensal, composta por dois juízes, que estão de turno aos processos que aparecem durante cada semana no Tribunal e que mudam todas as semanas. Começa logo por aí a colegialidade das decisões e a aleatoriedade das próprias decisões. Para além de estarem já definidas as

concretas subsecções, todos os meses há uma escala de juízes de turno, que são escalas semanais.

Segundo, não há nenhuma concessão de visto que não exija pelo menos duas assinaturas dos juízes conselheiros. Basta que um dos juízes conselheiros de turno não esteja de acordo para que esse processo seja remetido à subsecção da 1.<sup>a</sup> Secção e é decidido por três juízes. Portanto, é um reforço da própria colegialidade nas decisões do Tribunal.

No que toca à concessão do visto e à recusa do visto, como disse, há sempre possibilidade de recurso por parte do Ministério Público. Quem é o Ministério Público no Tribunal de Contas? É o Sr. Procurador-Geral da República, no caso concreto a Sr.<sup>a</sup> Procuradora-Geral da República, que se faz representar, por norma, por procuradores gerais adjuntos, que são magistrados de categoria hierárquica superior do Ministério Público, que estão presentes nas sessões, assistem às sessões, assistem às votações e têm sempre direito de recurso, mesmo nos casos de concessão de visto — repito, mesmo nos caso de concessão de visto.

Por outro lado, é importante referir que há recurso das decisões de concessão e de recusa de visto para o plenário da 1.<sup>a</sup> Secção. Esses recursos são decididos por três juízes, sendo que nenhum dos juízes que intervém nos recursos, de acordo com as boas práticas internacionais, participou na decisão que está em causa. São, por norma, chamados juízes de outras secções, designadamente da secção jurisdicional, para participarem no coletivo que decide dos recursos. Para além disto, ainda temos o recurso extraordinário para fixação de jurisprudência.

Estão previstas, portanto, uma série de exigências que dificultam sobremaneira qualquer leviandade de tentar, digamos, formatar decisões, porque não é possível, como acabei de referir, dada a multiplicidade de intervenientes que acabei de indicar.

Quanto à secção de auditoria, que é a 2.<sup>a</sup> Secção, a lei diz que as decisões de auditoria têm de ter, pelo menos, três votos em subsecção. A subsecção é constituída por três juizes, como disse, sorteados anualmente. Se não houver unanimidade na subsecção, é obrigatoriamente remetido para plenário, onde intervêm nove juizes. Também, portanto, na 2.<sup>a</sup> Secção funciona, de forma muito reforçada até, a colegialidade das decisões.

Gostaria também de referenciar que nos concretos processos, como o Sr. Presidente já teve oportunidade de referir, uma vez transitados em julgado, funciona a regra do caso julgado que todos conhecemos e, portanto, as decisões são inalteráveis, salvo em situações de eventual revisão de recursos, que é uma situação absolutamente excepcional e que nunca aconteceu.

Nos casos concretos, para facilitar desde já a discussão, gostaríamos de sublinhar o seguinte: na 1.<sup>a</sup> Secção, a fiscalização prévia dos contratos das subconcessões rodoviárias foi objeto — e já estamos a falar dos contratos que foram reformados e reenviados ao Tribunal de Contas — de um acórdão, o Acórdão n.º 12/2010, de 26 de março, que foi remetido à Assembleia da República, para além de outras entidades, designadamente ao Sr. Primeiro-Ministro. Nos termos deste acórdão, que VV. Ex.<sup>as</sup> conhecem, fica perfeitamente demonstrado, salvo melhor opinião, que o Tribunal julgou, como, aliás, sempre faz, de acordo com os documentos que constavam dos autos — não podia ser de outra maneira — e é a esses documentos que concede o visto.

Relembro só, para evidenciar sempre a preocupação que o Tribunal tem nestas matérias, que na decisão consta um ponto 4, que diz que os juizes decidem «Determinar à Estradas de Portugal, S.A., que remeta a este Tribunal toda a documentação relativa a eventuais actos de reposição do equilíbrio financeiro da Subconcessão, com a justificação do respectivo

fundamento jurídico e demonstração detalhadamente fundamentada do cálculo do seu montante». Esta é uma recomendação concreta, precisa e que evidencia sempre a preocupação que o Tribunal tem sobre a melhor afetação dos dinheiros públicos.

Este acórdão teve, sequencialmente, um conjunto de decisões proferidas pelos juízes da 1.<sup>a</sup> Secção, todas em conformidade com o acórdão. Há um acórdão e há outras decisões proferidas em sessão diária de visto que seguem a mesma linha exata de fundamentação, reproduzindo os termos do mesmo acórdão.

O Sr. Dr. **Guilherme d' Oliveira Martins**: — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. Dr. **Morais Antunes**: — O Sr. Presidente refere que, a nível da 1.<sup>a</sup> Secção, também se decidiu remeter ao Sr. Primeiro-Ministro o acórdão para, entre outras coisas, promover o cumprimento das normas legais referidas em todas as parcerias público-privadas e ainda para que seja considerado o referido no ponto 3.5.3.

O que é o ponto 3.5.3, que é também a razão fundamental da remessa deste acórdão à Assembleia? É a preocupação que o Tribunal tinha, já nessa altura, de que seria pernicioso, designadamente nos contratos com um volume financeiro elevado, que os mesmos produzissem todos os efeitos menos os efeitos financeiros, ou seja, as obras iniciavam-se imediatamente, porque depois criavam-se constrangimentos graves com eventuais recusas de visto em obras que estavam em curso e envolviam já muito dinheiro investido.

Daí que, como a Assembleia da República veio a aprovar em 2011, a partir dessa altura, de 2011, nenhum contrato que tenha valor superior a

950 mil euros pode produzir efeitos materiais sem o visto do Tribunal de Contas.

Se esta norma já existisse na altura, muitos problemas teriam sido sanados, e regozijamo-nos com o facto de a Assembleia da República ter acolhido esta preocupação do Tribunal.

No que respeita à 2.<sup>a</sup> Secção, como sabem, houve uma auditoria ao modelo de gestão, financiamento e regulação do setor rodoviário. Essa auditoria, que foi aprovada em 10 de maio de 2012, também foi remetida à Assembleia da República, com a seguinte distribuição: Presidente da Assembleia da República, Comissão de Economia e Obras Públicas, Líderes dos Grupos Parlamentares. Portanto, VV. Ex.<sup>as</sup> têm todo o conhecimento deste relatório de auditoria.

Gostaria de sublinhar, de entre as conclusões que conhecem, as conclusões 71 e 72, mais tarde repetidas a folhas 274, que evidenciam exatamente a mesma preocupação da 1.<sup>a</sup> Secção do Tribunal e que dizem, quanto a recomendações e conclusões, que todas as formas adicionais de remuneração das subconcessões, que não estivessem previstas nos cadernos de encargos, que não foram espelhadas no texto dos contratos, não foram, portanto, visadas pela 1.<sup>a</sup> Secção do Tribunal. Neste contexto, o Tribunal vai estar atento aos pagamentos que forem efetuados, uma vez que podem vir a constituir infração financeira. São as conclusões 71, 72 e 73.

Significa isto, pelo exposto e salvo melhor opinião, que há uma total congruência entre as decisões da 1.<sup>a</sup> Secção e da 2.<sup>a</sup> Secção, da 1.<sup>a</sup> Secção no sentido estrito da legalidade e da 2.<sup>a</sup> Secção com a preocupação dos efeitos financeiros dos contratos. Não há aqui, salvo melhor opinião, nenhuma divergência nem nenhuma dicotomia.

É tudo, S. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Vamos, então, passar à fase de questões.

Hoje é o Partido Socialista o primeiro Grupo Parlamentar a usar da palavra. Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Paulo Figueiredo.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Sr. Presidente, Caros Colegas, quero saudar o Sr. Presidente do Tribunal de Contas, o Sr. Vice-Presidente e o Sr. Diretor-Geral, todos Juízes Conselheiros, e agradecer-lhes as explicações que já deram e toda a colaboração que têm tido com esta Comissão de Inquérito.

Gostava de começar por pedir que aprofundassem um pouco, até a bem daqueles que nos veem e ouvem, as explicações iniciais, que agradeço novamente, porque muitas vezes tem existido ao longo dos nossos trabalhos, durante todo este ano, uma grande confusão entre as várias funções do Tribunal de Contas.

Muitas vezes fala-se do Tribunal de Contas em abstrato e, portanto, agradecendo as explicações que deram, gostaria que, se pudessem, aprofundassem um pouco o funcionamento, o papel do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Contas, dos Juízes Conselheiros, dos serviços de apoio, do Diretor-Geral, e até que detalhassem um pouco mais a questão que já afloraram das várias competências das diferentes secções.

Acho que, em razão de ficar bem documentado na *Ata* e até porque várias entidades nos têm pedidos as atas, ganhávamos todos se, de uma vez por todas, dissipássemos aquilo que muitas vezes acontece, que é falar-se do Tribunal de Contas em abstrato, quando há uma grande interdependência funcional, mas ao mesmo tempo também uma grande separação e independência. Julgo que era importante clarificar isto ainda com mais detalhe relativamente à vossa intervenção inicial.

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Presidente.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Rui Paulo Figueiredo, agradecemos muito a pergunta e temos o maior gosto em lhe corresponder. É exatamente por isso que aqui estamos.

Em primeiro lugar, gostaria de afirmar que, como o Sr. Deputado disse, e muito bem, muitas vezes, existe uma certa confusão entre o órgão de soberania e os serviços de apoio ao órgão de soberania.

O órgão de soberania é constituído por um presidente e 18 juízes e tem cinco secções.

A 1.<sup>a</sup> Secção, a secção de fiscalização prévia e concomitante, é aquela onde se emite o visto. Tem natureza inequivocamente jurisdicional, com tudo aquilo que já referi e o Sr. Deputado dispensar-me-á, uma vez que já expliquei o que é o conjunto de princípios a que está submetido, designadamente uma vez que há caso julgado. E, quando há caso julgado, isso é muito importante. Por isso é que, logo no início, reafirmei que, relativamente a processos sujeitos a visto, nada pode ser objeto de pagamento além do que se encontra visado.

Isto é muito importante, Srs. Deputados, por uma razão simples: é que, quando temos um ato ou um contrato, naturalmente que ele é objeto de visto, desta fiscalização prévia. E aqui repito o que disse da última vez que vim a esta Comissão e que é muito simples: de facto, é completamente prematuro fazermos apreciações relativamente à execução dos contratos uma vez que, neste caso das subconcessões, sabem bem, os primeiros pagamentos ainda não ocorreram. Muitas vezes, aliás, temos ouvido: «foi pago», «deixou de ser pago», «há um prejuízo», «não há prejuízo»... Não, Srs. Deputados! Não foi feito ainda qualquer pagamento! E, quando for feito, ele será da responsabilidade da administração da Estradas de

Portugal. É a quem está na administração da Estradas de Portugal no momento próprio da execução dos contratos que este problema se vai pôr. Esta é a primeira questão.

Portanto, neste momento, o cidadão contribuinte e os Srs. Deputados podem estar plenamente cientes de que a lei e o visto serão cumpridos, porque estamos a falar de decisões judiciais que transitaram em julgado — e são elas, não são outras considerações paralelas, se falta ou não falta, se existe, se não existe... Não! Neste caso, estamos a falar na 1.<sup>a</sup> Secção e estamos a falar do visto que foi emitido relativamente a contratos.

A segunda nota tem a ver com a competência da 2.<sup>a</sup> Secção, a secção de auditoria.

Devo dizer que, ao longo dos anos, a Assembleia da República tem tido uma grande presciência legislativa nesta matéria, uma vez que, recorde, em 2006, foi este Parlamento que tornou claro, por exemplo, que as auditorias na 2.<sup>a</sup> Secção são feitas com a presença do Ministério Público. Isso não acontecia anteriormente. E dá-nos uma garantia absolutamente extraordinária, uma vez que o Ministério Público tem a visão de conjunto, ele está representado nas diversas secções e, portanto, há aqui uma intercomunicabilidade. Se houver questões a suscitar, elas são-no com o conhecimento pleno do que se passa.

A 2.<sup>a</sup> Secção tem como competência realizar auditorias, e aqui funcionam os princípios ligados não apenas à legalidade, mas à eficiência, eficácia e economia. Esta é que é a questão.

Mas há garantias adicionais na 2.<sup>a</sup> Secção. O Sr. Conselheiro Moraes Antunes já o disse. É que não há em subsecção possibilidade de aprovar uma auditoria por maioria: ou a auditoria é aprovada por unanimidade ou não é aprovada e é submetida obrigatoriamente ao plenário dos juizes. Este ponto é particularmente importante.



Mas, Srs. Deputados, o regime das auditorias é diferente do regime do visto. Os juízes de auditoria só têm competências jurisdicionais nalgumas matérias, designadamente no que se refere à cooperação das entidades — se não existir, pode haver sanções — e, simultaneamente ainda, às recomendações.

Aliás, a interação entre o Tribunal e o Ministério Público nesta matéria é muito importante, porque muitas vezes há recomendações que são sugeridas até pelo próprio Ministério Público, e isto é muito importante para a prova das infrações.

Devo dizer que, nestes casos que estamos a referir e que são objeto da ação desta Comissão, não houve infrações de natureza financeira que tivessem sido suscitadas. Não houve. Se não o Sr. Conselheiro Vice-Presidente Morais Antunes, que aqui está, é membro da 3.<sup>a</sup> Secção, da qual vou falar, a secção de julgamento...

O Tribunal de Contas português, ao contrário de outros tribunais de contas, tem jurisdição completa em matéria financeira. O que é que isto significa? Significa que só o Tribunal de Contas é que pode julgar matéria de responsabilidade financeira. Portanto, se há matéria de responsabilidade financeira, ela tem de ser posta no Tribunal de Contas.

Não temos pendências nenhuma. Como digo, neste momento, ainda não foram feitos pagamentos. Neste momento, não há, nesta matéria, pendências em matéria da responsabilidade financeira.

Este ponto é particularmente importante, como os Sr. Deputados compreenderão, uma vez que não é assim em França. Em França, o tribunal de contas não tem jurisdição financeira. Por acaso, o primeiro presidente do tribunal de contas francês, no último relatório desse tribunal, vem expressamente dizer que aspira a ter o mesmo regime de Portugal. Diz expressamente que aspira a ter o mesmo regime de Portugal, ou seja, ter

jurisdição completa, a jurisdição financeira ser conhecida pelo próprio tribunal. Isto é extraordinariamente importante.

Não se confunda a matéria de outros fóruns, disciplinar, civil ou penal. Isso são outras questões que aqui não estão neste momento, não são do conhecimento do Tribunal nem de julgamento do Tribunal.

As secções dos Açores e da Madeira têm competências próprias, adaptadas, naturalmente, em razão da insularidade.

Portanto, estamos a falar do Tribunal e são importantes as garantias que o Sr. Conselheiro Morais Antunes recordou, designadamente a colegialidade e a aleatoriedade. O sorteio que foi referido é um sorteio para a ordem, mas em cada momento, todas as semanas, vamos ter um juiz de turno diferente, e é esse juiz de turno que, depois, define os outros.

Por absurdo, fazer-se um ato profético, dizendo «este processo vai para a quem?», não é possível. Não é possível! Não é possível, porque temos a garantia de que este é um regime em que, por um lado, há colegialidade e, por outro, há a impossibilidade de sabermos quem é o primeiro juiz a quem vai ser distribuído o processo. Isto é muito importante. E, depois, há o recurso. No recurso, os juízes de primeira instância não podem intervir, estão proibidos de intervir! Isto é extraordinariamente importante e foi clarificado pelo próprio Tribunal. Foi o próprio Tribunal que, no seu plenário geral, definiu estas regras.

O Presidente do Tribunal tem as competências que estão definidas na Constituição e na lei e, em regra, não vota nas secções. Não vota e hoje nem pode ser relator de processo. Já foi, até 1991, mas hoje não é, hoje o Presidente não pode ser relator de processo, o que me parece bem, porque isso protege o Presidente.

O Presidente tem direito de voto em plenário geral, na uniformidade da jurisprudência e no parecer sobre a Conta Geral do Estado. Quanto ao

mais, só se houver empate, só tem voto de qualidade. Devo explicar aos Srs. Deputados que, até hoje, ao fim destes anos, nunca fui chamado a exercer voto de qualidade.

Portanto, o Presidente não vota em secção, só se houver empate e nunca exerci esse poder, e tenho direito de voto relativamente ao parecer sobre a Conta, que venho apresentar aqui todos os anos, na Comissão de Orçamento e Finanças, por direito próprio, e em uniformização de jurisprudência, ou seja, quando há contradição de jurisprudência.

Perguntar-me-ão: neste caso, pode falar-se de conflito de jurisprudência? Não! Não estamos a falar do mesmo objeto, não há qualquer conflito de jurisprudência. A jurisprudência da 1.<sup>a</sup> Secção é clara. O caso julgado é da 1.<sup>a</sup> Secção.

Perguntar-me-ão: há caso julgado na 2.<sup>a</sup> Secção? Não, não há caso julgado na 2.<sup>a</sup> Secção. Há caso julgado na 1.<sup>a</sup> Secção e há caso julgado na 3.<sup>a</sup> Secção: caso julgado na 1.<sup>a</sup>, no visto; caso julgado na 3.<sup>a</sup>, nas ações de responsabilidade financeira. A 2.<sup>a</sup> Secção não tem caso julgado.

Com base nos relatórios, pode o Ministério Público vir suscitar questões, designadamente de responsabilidade. Pode fazê-lo se, por exemplo, foram feitos pagamentos indevidos.

Reafirmo também o que aqui disse, da última vez que cá vim: se houver pagamentos que incumpram a lei ou o visto, aí haverá pagamentos indevidos, mas só nessa altura. É evidente que, nesses casos, é preciso...

Sei que esta Comissão já tem um longo trabalho, mas chamo a vossa atenção para o seguinte: estes contratos das subconcessões são extremamente complexos, envolvem um conjunto vastíssimo de documentos, e esse conjunto vastíssimo de documentos só é do conhecimento da entidade que submete a visto, na circunstância, a Estradas de Portugal — não era o Governo que estava aqui em causa, atenção,

porque o Governo não é interlocutor neste casos, mas, sim, uma empresa, a Estrada de Portugal, que está sujeita a visto —, e dos juízes. Naturalmente, é o juiz que vai conduzir este processo: vai recebê-lo e vai conduzi-lo.

Portanto, quando os serviços da Direção-Geral são... E isso acontece todos os dias, todos os dias! Chamo a vossa atenção de que temos 7000 entidades sujeitas à nossa jurisdição, 7000! Posso dizer-vos que todos os dias somos perguntados sobre o sentido e o alcance... E somos perguntados porquê? Já repararam que, além de cumprirmos a lei — e já vos referi o artigo —, há algo de extremamente importante, que é estarmos a garantir, para o Estado, uma extraordinária economia, porque, em vez de... E devo dizer que o meu conselho é esse! Várias pessoas me dizem ter dúvidas sobre se determinado ato é sujeito a visto. Devo dizer-vos que a maior parte das pessoas que me contactam... Como digo, não estou impedido de falar com as pessoas por uma razão simples, porque não intervenho nos processos. Eu não intervenho nos processos! Mas já disse que, nestas reuniões técnicas, nenhum juiz participou ou participará — eu incluído. Não participou nem participará! Mas sabem qual é a minha resposta? Na dúvida, deve ser submetido a visto. E muitas vezes... Há muito poucos dias, um grande contrato foi submetido e a decisão do Tribunal de Contas foi a de que não está sujeito a visto. Tudo bem, todos ficaram descansados.

Agora, o Tribunal de Contas não tem competências de consultoria como tribunal. Por exemplo, se perguntarem: diga lá o Tribunal, neste caso, como é que é, é assim ou é assado? O Tribunal responde, sistematicamente: não temos funções de consulta. Com duas exceções.

Uma é absolutamente, sem qualquer dúvida, a Assembleia da República. A Assembleia da República é a primeiríssima entidade relativamente à qual temos o dever de aconselhar — e, por isso, emitimos um parecer sobre a Conta, onde nos pronunciamos vastamente e que

entregamos. É a Assembleia que vai fazer o seu julgamento político com base nesse parecer. Portanto, a Assembleia da República tem esse privilégio, que mais ninguém tem. Um particular, uma empresa, uma entidade sujeita a visto não tem esse privilégio.

A segunda entidade é o Governo. Mas o Governo, quando pergunta, obviamente, na maior parte dos casos, se se trata de antecipar decisões, a resposta do Tribunal é: não podemos antecipar, porque a decisão tem de ser concreta.

Por último, a Direção-Geral. Sendo o Tribunal de Contas um órgão de soberania, ele tem a faculdade de auto-organização e é por isso que, para evitar qualquer dúvida relativamente à independência do Tribunal, os serviços dependentes do Tribunal, a Direção-Geral tem um regime de natureza administrativa. Se o seu Diretor-Geral, como é o caso hoje, é Conselheiro do Tribunal, ao exercer as funções de Diretor-Geral, ele não pode exercer as prerrogativas de juiz conselheiro. E, nesse sentido, ele está em comissão de serviço. É um juiz conselheiro do quadro, mas não pode intervir e não tem conhecimento dos processos. E porquê? Porque a sua função é administrativa, está em comissão de serviço. No dia em que desejar sair da sua comissão de serviço, tomará o lugar a que tem direito como juiz conselheiro e membro, naturalmente, do claustro judicial.

O Sr. Dr. **Morais Antunes**: — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Lembra-me o Sr. Conselheiro Moraes Antunes, e muito bem, que não me referi a essa questão colocada pelo Sr. Deputado Rui Paulo Figueiredo, que o Vice-Presidente é eleito pelos pares, entre os juizes, por mandato de três anos e é

um juiz pleno. Na circunstância, além de Vice-Presidente, é membro da 3.<sup>a</sup> Secção, da secção de julgamento.

Portanto, é um juiz que tem os seus poderes normais e é essa a razão pela qual, também relativamente à sua ação, tem um regime diferente do Presidente, que, como vos disse, não tem direito de voto. O Vice-Presidente é um juiz pleno, tem direito de voto e, obviamente, nesse sentido, não intervém, não pode intervir em quaisquer ações que possam pôr em causa a sua independência.

É tudo.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, queria agradecer, mais uma vez, as explicações detalhadas que, penso, estão a enriquecer, e muito, os trabalhos da nossa Comissão e, com certeza, muito enriquecerão a proposta de relatório que o Deputado relator apresentará oportunamente.

Gostava de continuar a solicitar alguns esclarecimentos para que fiquem devidamente documentados em *Ata*, até algumas explicações para leigos, para todos aqueles que nos têm acompanhado ao longo do último ano. Pedia-lhe, por isso, para aprofundar um pouco mais, em abstrato, como decorre a tramitação do processo de fiscalização prévia, como nascem as auditorias e para que servem, bem como o conceito das declarações de voto, uma vez que todas estas matérias têm sido muito abordadas ao longo deste ano.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Os atos ou contratos superiores a 950 mil euros não podem produzir quaisquer efeitos, ou seja, não pode iniciar-se a obra, não pode realizar-se o pagamento; enquanto nos

atos ou contratos entre 350 mil euros e 950 mil euros pode iniciar-se a obra, mas não pode realizar-se o pagamento. Este era o regime anterior.

Em 2011, a Assembleia da República alterou a lei e, portanto, o regime... E devo dizer que a Assembleia da República alterou a lei a partir da recomendação do Tribunal, a partir de um acórdão. Portanto, os acórdãos que vos referi há pouco tiveram consequência, porque a Assembleia da República alterou a lei — e andou muito bem! — para que isto não voltasse a acontecer.

Vejam bem, nestas subconcessões havia uma incerteza: a obra tinha começado, era uma obra que envolvia montantes significativos e, naturalmente, como a obra estava realizada, só não se poderia fazer o pagamento.

Portanto, já o disse, sempre que me perguntam «na dúvida, que fazer?», a minha resposta é: na dúvida, devem ser enviados ao Tribunal de Contas os atos ou contratos para serem visados. Muitos deles são considerados como não sujeitos a visto. Mas a apreciação é do Tribunal. Aqui não se trata de uma função de aconselhamento, não! Aqui é: submete-se ao Tribunal, o Tribunal analisa e diz «não está sujeito a visto».

Os atos ou contratos adicionais não estão sujeitos a visto. Perguntar-me-ão: então, o que é que isso significa? Significa que, de algum modo, há uma menor fiscalização? Não, Sr.<sup>as</sup> Deputadas e Srs. Deputados. Pelo contrário, o que acontece é que, quando a Assembleia da República dispensou de visto os contratos adicionais, o controlo tornou-se mais efetivo, por duas razões: primeiro, porque o contrato tem de ser entregue antes de começar a ser executado; segundo, porque é o mesmo juiz que apreciou o contrato principal que vai apreciar o contrato adicional.

Antes, o que é que acontecia? Factos consumados! Os contratos chegavam ao Tribunal executados, porque se dizia que eles tinham de ser

entregues num prazo após terem sido assinados. Ora, muitas vezes, o que é que se fazia? Em termos da gestão de obra, o contrato era assinado quando a obra estava feita. Isto acontecia antes de 2006.

Portanto, o Parlamento disse «não», porque isto é uma mentira. Foi o que nós sempre propusemos e defendemos, estivemos sempre de acordo. O que é que entendemos? Entendemos que não faz sentido, perante uma estrada que está em curso, vir dizer: «Espere lá um bocadinho, porque agora vai ao Tribunal.» Não faz sentido! Isto é uma deseconomia! Isto cria prejuízos!

O que é que aconteceu? Aconteceu o seguinte: a partir do momento em que foram dispensados os vistos dos contratos adicionais, o controlo dos contratos adicionais passou a ser mais efetivo e passou a dar lugar a sanções no caso em que devia. Caso contrário, o que é que acontecia? Caso contrário, as obras eram terminadas e os tribunais administrativos mandavam pagar, senão estávamos perante um enriquecimento sem causa. No fundo, a recusa de visto não podia, de algum modo, fazer esquecer que a execução tinha sido feita.

Esta é a primeira nota, a da fiscalização prévia.

Depois, há a fiscalização concomitante, que se deve ao facto de existirem contratos adicionais. Naturalmente, ao termos dispensado de visto os contratos adicionais, a fiscalização concomitante passou a ser muito mais importante.

Sr. Presidente, se o permitir, o Sr. Conselheiro Vice-Presidente gostaria de fazer um acrescento relativamente ao visto.

O Sr. **Presidente**: — Com certeza.

Faça favor, Sr. Conselheiro.



O Sr. Dr. **Morais Antunes**: — Sr. Presidente, é apenas para ir ao encontro da solicitação do Sr. Deputado relativamente à fiscalização prévia em termos um pouco mais concretos.

Como é que funciona? Os serviços mandam os processos para fiscalização prévia. O processo é, obviamente, registado. Os serviços de fiscalização prévia da Direção-Geral do Tribunal de Contas têm um prazo de 15 dias, de acordo com as instruções do Tribunal, para dar um parecer sobre o processo, designadamente dizer se o processo está ou não em condições de ser declarado conforme, ou seja, se não se suscitam dúvidas de legalidade. Têm 15 dias para o fazer.

No final desse prazo de 15 dias, os serviços apresentam aos dois juízes que estão de turno uma proposta, no sentido de dizer: «Não há quaisquer dúvidas de legalidade. Propomos que seja declarado conforme.» Compete aos juízes decidir «sim» ou «não». Se decidem que sim, o processo acaba; se decidem que não, o processo continua para esclarecimentos adicionais.

Qual é o prazo para o Tribunal tomar posição na fiscalização prévia? Desde o momento que recebe o processo, são 30 dias. Como é que se contam esses 30 dias? Só para esclarecimento: não se contam as férias judiciais, ou seja, fica suspenso o prazo durante as férias judiciais, não se... Peço desculpa, durante as férias judiciais continua a correr o prazo, por isso é que há turnos em férias judiciais para a fiscalização prévia; mas suspende-se nos fins de semana, sábados e domingos, e suspende-se obviamente quando o Tribunal manda devolver o processo para o serviço esclarecer *a*, *b*, *c* ou *d*, as dúvidas que são suscitadas. Desde o momento que o processo é devolvido até ao momento que o processo é reenviado ao Tribunal, esse prazo não conta. O prazo, portanto, como refiro, é de 30 dias com estas suspensões que acabei de indicar.

Quando os processos têm dúvidas de legalidade e não são supridas pelos serviços — e há muitas situações que são supridas pelos serviços durante a instrução dos processos, muitas situações em que as entidades que pedem o visto acabam por reformular os contratos —, os serviços de fiscalização prévia apresentam as suas propostas ao mesmo juiz de turno que começou a decidir o processo — aí já não pode haver alteração, é uma questão de juiz natural — e o juiz, depois, decide: ou entende que se mantém a justificação de recusa de visto ou não.

Portanto, é um processo simples, mas é um processo muito rápido, porque 30 dias passam depressa, especialmente nos dias de hoje em que muitos dos processos têm uma grande complexidade jurídica e técnica.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — A nossa regra, de acordo com o que o Sr. Conselheiro Vice-Presidente acaba de dizer, é a de que os processos são objeto de decisões formais. A exceção é as decisões tácitas, portanto o decurso do prazo. Portanto, é absolutamente excepcional.

Devo dizer que esta declaração de conformidade que o Sr. Conselheiro Moraes Antunes aqui referiu é para contratos de menor importância. Não estamos a falar dos contratos importantes. Não é disso que se trata. Todos os contratos de uma importância significativa...

A nossa preocupação é esta: o Tribunal tem dito que não é um Tribunal de visto.

O visto foi criado em 1880 pela Câmara dos Deputados e era um visto de bagatelas, era um visto relativamente às nomeações. Todos nos lembramos ainda das nomeações, etc. Hoje, o visto é apenas para contratos de significativa importância.

Devo, aliás, dizer — e já o disse na Comissão de Orçamento e Finanças, mas aqui o digo também — que o Parlamento decidiu estender o

visto às empresas públicas em contratos superiores a 5 milhões de euros, mas falta regulamentar essa lei. O Tribunal de Contas tem chamado a atenção para o facto de as empresas públicas nesses contratos... E é importante a regulamentação. A regulamentação é absolutamente fundamental. Enfim, é um parêntesis só para dizer que o Parlamento já aprovou a extensão do visto às empresas públicas em contratos superiores a 5 milhões de euros, mas ainda não está regulamentado. E o Tribunal vê isso com preocupação, naturalmente. Deseja que esta regulamentação seja feita, porque a cada passo... Lá está, as empresas públicas perguntam-nos como é. Pois bem, o Tribunal apenas tem de dizer «é necessária a regulamentação, uma vez que o Parlamento disse que isto tem de ser regulamentado».

Depois, relativamente às auditorias, existe um plano trienal com prioridades que são definidas pelo Tribunal. Esse plano trienal é secreto, é secreto nas suas concretizações. Naturalmente, não nos seus objetivos, os seus objetivos são públicos. Porquê? Srs. Deputados, nós não podemos estar a dizer às entidades sujeitas à auditoria que amanhã lá vamos, como é óbvio. Portanto, esse plano trienal é executado anualmente com as listagens e essas listagens têm uma reserva natural, como compreendem.

Temos, no entanto, dois princípios muito simples. Já agora, o meu querido Presidente António Filipe dizia que tem um certo sentido pedagógico, mas é algo que as pessoas se esquecem.

Primeiro, temos uma cooperação com os órgãos de controlo interno, designadamente com a Inspeção-Geral de Finanças, de modo a que não haja a possibilidade de haver várias entidades ao mesmo tempo a fazerem auditoria. Várias entidades no mesmo organismo a fazerem auditoria sucessivamente perturba os serviços. A auditoria é algo para facilitar não é algo para prejudicar.

Segundo, introduzimos um princípio de atualidade. As auditorias iniciadas na primeira metade do ano correspondem ao ano menos 2, a  $n-2$ . As auditorias começadas na segunda metade do ano são  $n-1$ .

Isto é muito importante por causa do princípio da atualidade.

Funcionou em tempos um sistema de *pipeline*, quer dizer, se tínhamos feito 2001, íamos a seguir a 2002 e depois a 2003. Bom, e entretanto já estávamos em 2013, não é? Não. Fazemos ao contrário. Partimos do mais recente para o mais distante, em nome da eficiência, em nome do conhecimento e da atualidade.

Portanto, o plano trienal, nos seus grandes objetivos ele é publicitado, nos seus pormenores e na sua concretização ele é reservado, por razões óbvias.

Todas, todas as auditorias são objeto de publicidade. Uma vez realizadas, todas as auditorias são objeto de publicidade.

Chamo a atenção, naturalmente, para algumas matérias que são matérias de especial melindre, designadamente matérias de defesa nacional que, em articulação com o Parlamento, têm um tratamento especial. Mas essa é a defesa natural.

Nunca há segredos relativamente a uma instituição: o Parlamento, e ao Governo, naturalmente, como é óbvio.

Em relação a declarações de voto, há dois tipos de declarações de voto: há a declaração de voto face à decisão e há declarações para a ata. Ambas são públicas, acessíveis a todos quantos as desejem conhecer — todas! E os Srs. Conselheiros são livres e soberanos de fazer as declarações de voto que entendam.

Portanto, este é o princípio. Não há diferença no conhecimento ou na transparência. Nenhuma declaração, seja ela para a ata seja ela na decisão, no ato de decisão, é reservada ou secreta. Não há declarações reservadas ou

secretas. Elas são públicas. É a regra. Naturalmente, portanto, é uma regra de transparência relativamente às decisões.

O Sr. Conselheiro, quer acrescentar alguma coisa?

O Sr. Dr. **Morais Antunes**: — Não.

O Sr. **Presidente**: — Pode continuar, Sr. Deputado Rui Paulo Figueiredo.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — É mesmo esse sentido pedagógico e de esclarecimento que é muito relevante para os nossos trabalhos.

Gostaria de referir-me agora a outra questão que já abordou na exposição inicial e na sequência da minha primeira pergunta, mas pedia-lhe que detalhasse um pouco mais. Trata-se do papel dos serviços de apoio no contacto, que eu percebi que é regular, permanente, diário, com as centenas de milhar de entidades que são sujeitas a visto.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — É diária a solicitação ao Tribunal de informações relativamente à jurisprudência ou relativamente ao que devem fazer.

Já disse que há uma resposta-tipo dada a todos e quem contactou o Tribunal sabe-o. Na dúvida, quanto à submissão a visto, porque é a única que depende do próprio... É a única, porque as outras... Se é julgado, bom, se há acusação, há acusação, depende do Ministério Público ou das entidades competentes. Se há auditoria, a auditoria depende do programa trienal e do programa anual. Portanto, quando se pergunta «está sujeito a visto ou não está?», a resposta é «na dúvida, deve submeter-se a visto».

Dou um exemplo. O Sr. Dr. Almerindo Marques, quando tomou posse como Presidente da Estradas de Portugal, a primeira conversa que teve comigo quando me apresentou cumprimentos foi a perguntar-me: «Que devo fazer relativamente aos contratos?» E eu só disse isto: «Na dúvida, mande os contratos.» Os contratos foram enviados e em relação aos que não foram isso foi assinalado e houve processos, aliás, que decorreram quanto a essa matéria. Portanto, o conselho é muito simples.

Relativamente a casos de recusa de visto, a normal pergunta é esta: «Devo recorrer ou não devo recorrer?».

Há casos em que a decisão é tão clara e inequívoca que o recurso é apenas perda de tempo. Recordei aqui, logo no início, que um Ministro deste Governo, ainda há bem pouco tempo, teve um problema semelhante e teve um tratamento igual àquele que ocorreu relativamente à Estradas de Portugal. Como digo, era num sector completamente diferente, e era a mesma coisa, era também uma recusa de visto: «Que fazer?» Bom, não perder tempo. Porquê? Porque a jurisprudência era claríssima.

Quando esta pergunta é feita, não se pode dizer assim: «Olhe, agora, deixe cá ver...» A única coisa que nós sabemos é o acórdão. É a única coisa que conhecemos. Isso é público! O acórdão está no nosso *site*. Nós conhecemos, como é evidente. Os serviços conhecem. Como digo, são contactos que não são feitos comigo, como compreenderão, pela razão que já vos disse. Mas a resposta aí é simples: se a jurisprudência é claríssima, então, o recurso talvez seja escusado; há outras formas.

Portanto, neste caso, o aconselhamento é assim, é deste tipo, é puramente técnico e com base na jurisprudência.

Devo dizer-vos que só nos temos dado bem com este sistema, que é muito antigo, é anterior à minha presidência, como é evidente. Só nos temos dado bem e, sobretudo, devo dizer-vos que, quando realizamos

auditorias aos serviços que são cautelosos, verificamos que eles poupam muito dinheiro em termos de consulta externa. Porquê? Em vez de estar a solicitar a profissionais perguntas que são de resposta muito simples e têm apenas a ver com a jurisprudência, obviamente que todos ganham e, sobretudo, ganha o contribuinte.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Se me permite uma opinião, de facto, parece-me de uma grande clareza os princípios que norteiam os serviços de apoio do Tribunal de Contas e, sendo quadro da Administração Pública, também me parece que ganha o País com essa prática.

A propósito dos princípios e procedimentos, que já detalhou, em termos de fiscalização prévia, os casos em concreto que têm sido objeto de trabalhos aqui, nesta Comissão de Inquérito, gostava de lhe perguntar se todos os princípios e procedimentos foram integralmente cumpridos.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Todos os princípios e procedimentos foram integralmente cumpridos, e as orientações seguidas.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Para registo, estamos perante um caso julgado.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Na 1.<sup>a</sup> Secção, estamos perante caso julgado.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Foi acompanhado pelo Ministério Público.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Acompanhado pelo Ministério Público, e o Ministério Público teve conhecimento de todos os passos e não fez recurso. Como disse o Sr. Conselheiro Moraes Antunes, o recurso pode ser da recusa ou da emissão de visto. Já tivemos vários, vários, vários recursos do Ministério Público com a emissão de visto.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Também estivemos perante o cumprimento da colegialidade das decisões.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sempre!

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — E não há dúvidas nenhuma que também tivemos aqui o cumprimento da aleatoriedade da afetação dos juízes conselheiros e sorteio da ordem de precedência.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sempre!

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Gostaria que me dissesse outra coisa que me parece também relevante das diferentes auditorias, em termos de vistos e de procedimento não só nos casos em concretos, mas nas parcerias público-privadas em geral, até para além desta temática. Pedia-lhe para, com a clareza que tem demonstrado e o sentido pedagógico do esclarecimento das várias matérias, abordar um pouco o conceito das recomendações que, em sede destes vários procedimentos, o Tribunal de Contas também faz e a sua importância não só para os serviços como, depois, para a adoção dos procedimentos legislativos.



O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Devo dizer-lhe que as recomendações, sobretudo desde 2006, viram-se significativamente reforçadas. É preciso dizer que o Tribunal de Contas, nos últimos anos, viu reforçados sistematicamente os seus poderes.

As recomendações tornaram-se extremamente importantes, antes de mais, as recomendações que constam do parecer sobre a Conta Geral do Estado. Devo dizer-vos que hoje o nosso balanço dos últimos cinco anos é o de que entre 80% e 60% das recomendações têm sido cumpridas. Mas estou no Parlamento e devo dizer que as recomendações ao Parlamento têm sido cumpridas a 100%. Aliás, se dúvidas houvesse, ainda há pouco, estávamos a referir aquela recomendação que vem no acórdão das subconcessões, que diz «a lei deve ser alterada», e a lei foi alterada de modo a não haver mais problemas semelhantes.

Na 2.<sup>a</sup> Secção as recomendações tornaram-se muito importantes, pela presença do Ministério Público em todas as sessões e até pelo facto de os juízes passarem a ter competência jurisdicional.

Duas notas: primeiro, a matéria de prova tornou-se mais fácil a partir da existência de recomendações concretas, porque muitas vezes era o próprio Ministério Público que dizia: «É bom que se ponha esta recomendação, porque isto facilita a matéria de prova.» Se o serviço não cumpre, não cumpre a recomendação expressa e, não cumprindo a recomendação expressa, cai na esfera própria do regime das recomendações. Esta é a primeira nota e este aspeto é importante.

Depois, o tempo. Uma vez que todos os juízes passaram a ter competência jurisdicional aplicando sanções, se as recomendações não são cumpridas, sabem o que passou a acontecer? A média de cumprimento temporal das recomendações passou de cerca de 1 a 2 anos, para 15 dias a 3

semanas. Porquê? Porque o juiz recomenda, imediatamente, que o cumprimento se faça. Antes, o juiz não tinha esta competência. Tinha de solicitar, tinha de haver a intervenção até do Ministério Público, etc., e havia uma demora; agora não. As recomendações tornaram-se, por isso, extremamente importantes. E devo dizer, no âmbito desta Comissão de Inquérito, que tem havido uma grande preocupação, designadamente da parte da Estradas de Portugal, no cumprimento das recomendações que lhe têm sido feitas.

O Sr. Dr. **Morais Antunes**: — Só para acrescentar que o incumprimento reiterado e injustificado das recomendações do Tribunal, proferidas, designadamente, em sede de auditoria, é uma infração financeira que é julgada pelo Tribunal e que pode determinar uma sanção, por norma uma multa, ao responsável. Significa, portanto, que, quando se recomenda, também o carácter dissuasor da eventual sanção pelo incumprimento vem permitindo que as recomendações sejam absorvidas e cumpridas de forma mais célere e mais eficaz pelos responsáveis financeiros.

Anteriormente era muito complicado, porque o juiz do processo não tinha competência para aplicar multa. Teria de mandar ao Ministério Público, extrair certidão, instaurar um processo da 3.<sup>a</sup> Secção e, ao fim de dois anos, um ano e meio, um ano, íamos julgar uma situação que tinha de ser julgada rapidamente porque o processo estava à espera que mandassem os documentos. Hoje em dia as coisas não sucedem assim. O juiz auditor pode aplicar, desde logo, uma multa e daí o responsável pode recorrer para a 3.<sup>a</sup> Secção, que é uma coisa bem diferente. Portanto, é imediato.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — O Sr. Conselheiro Morais Antunes explicou qual é a diferença entre 3 semanas e 2 anos.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, queira prosseguir.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Gostava, agora, de lhe fazer uma pergunta em concreto sobre a auditoria que tem sido muito falada, mas sem entrar nos objetos e nos pormenores, porque acho que não é propriamente aquilo em que o Sr. Presidente estará mais habilitado.

Queria saber se nos podia explicar e esclarecer algo que me tem feito alguma espécie. Como é que nasceu, como é que evoluiu, por que é que mudou de nome e, no fundo, por que é que, depois, nos tais planos e objetivos que acabou por referir, acabou por se chegar à conclusão — e também não quero entrar nem quebrar nenhuma confidencialidade nos detalhes dos trabalhos que estão em curso — que era necessário outra auditoria à Estradas de Portugal.

Portanto, se nos pudesse explicar, com o mesmo grau de detalhe com que tem explicado outros assuntos e até com o sentido pedagógico, seria importante para os nossos trabalhos.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Certamente que sim.

A auditoria de que tanto se tem falado é uma auditoria ao Instituto de Infraestruturas Rodoviárias (InIR) e, portanto, à regulação. Acontece, porém, que o presidente dessa instituição fez declarações que envolviam uma entidade sujeita à regulação desse mesmo organismo, na circunstância a Estradas de Portugal. Isso levou a que...

O âmbito não foi alterado. O que acontece é que não pode haver numa auditoria invocação de uma entidade ou referência a uma entidade

desde que não haja contraditório. Essa é que é a questão. E o contraditório não estava feito, e essa é a razão pela qual o contraditório, depois, foi feito.

Não houve alteração do objeto. Houve, sim, necessidade de ouvir a Estradas de Portugal, como foi ouvida. E eu invoco, aqui, o merecimento dos autos, isto é, peço que todos leiam com atenção o conjunto, porque a auditoria é sobre a regulação. É a razão pela qual eu comecei logo por dizer que não podemos pronunciar-nos, nem eu nem o Sr. Conselheiro Morais Antunes, sobre a auditoria que neste momento corre relativamente à Estradas de Portugal. Essa é sobre a Estradas de Portugal e sobre esse objeto específico.

Agora, há um princípio sagrado, que decorre da lei, do Estado de direito: o contraditório tem sempre de ser cumprido e, se alguém invoca uma terceira entidade, como foi o caso, essa terceira entidade tem, naturalmente, de ser ouvida. É o que posso, naturalmente... Não houve, portanto, alteração do objeto.

**O Sr. Rui Paulo Figueiredo (PS):** — Mas houve alteração do nome.

**O Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins:** — Não houve alteração do objeto. Houve alteração, uma vez que já lhe referi. Agora é a regulação que está em causa, até porque, como sabe, em termos da organização dos serviços, depois houve evolução organizativa.

O nosso plano previa a auditoria à regulação. Foi isso que ocorreu, mas foi necessário, naturalmente, ouvir... E o Sr. Deputado conhece bem este texto, conhece bem o seu conteúdo, e há uma preocupação especial que o Sr. Conselheiro Morais Antunes aqui referiu e na qual nós temos de assentar: é que, em bom rigor, a conclusão importante desta auditoria é que

o Tribunal vai continuar a acompanhar atentamente o cumprimento da lei e o cumprimento daquilo que foi sujeito a visto, ponto final.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Essa é uma boa conclusão, embora permita-me que manifeste alguma estranheza. Tomando por boas, naturalmente, todas as respostas e as explicações que nos tem dado, de que é uma auditoria ao InIR e de que foi cumprido o princípio do contraditório, não deixa de ser estranho a mudança de nome a meio e que não tenha sido feito trabalho de campo junto de outras entidades.

Mas, felizmente, o Tribunal de Contas, pelos vistos, deve ter, exatamente no seu plano de atividades, considerado a mesma estranheza e muito provavelmente estará a fazer uma auditoria que terá trabalhos de campo muito mais aprofundados e que, provavelmente, produzirão bons resultados em termos do que entendo que deve ser também um bom resultado desta Comissão de Inquérito ao fim de tanto tempo e de tantos trabalhos, que é melhorarmos continuamente todos os procedimentos de contratualização e gestão das parcerias público-privadas.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, permita-me que o interrompa só para lhe dar conta do seguinte: como já disse, corre uma auditoria à Estradas de Portugal. Acrescentaria que, se porventura o objeto fosse comum, essa não era a regra. A nossa regra é, naturalmente, irmos avançando. Entendemos, por isso, que a auditoria da regulação não preenche o objetivo da auditoria à Estradas de Portugal.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Mudando de auditoria, refiro-me agora à auditoria de 2005, na qual são referidos encargos do Estado com as parcerias público-privadas. A propósito da importância das

recomendações, temos andado muito à volta da introdução de uma componente de pagamento de contratos em PPP em função da disponibilidade do serviço e da concessão de garantias de financiamento por parte do Estado. Estas são duas recomendações desta auditoria.

O Tribunal de Contas também manifesta o mesmo grau de apreço pelo cumprimento, por parte das entidades públicas, destas recomendações e conclusões da auditoria de 2005?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Temos acompanhado com muito cuidado. Sabem bem que o Tribunal foi a primeira entidade a suscitar questões relevantes nesta matéria. Primeiro, ao não diabolizar as parcerias público-privadas que são um instrumento como outro qualquer, mas que deve ser bem utilizado.

A preocupação do Tribunal... E, aqui, permita-me o Sr. Deputado que eu fale também na minha qualidade de presidente do grupo de trabalho, sobre o qual já fui ouvido, mas que é relevante nesta circunstância. É absolutamente crucial que, relativamente a estas figuras, nós cumpramos escrupulosamente aquilo que o Código dos Contratos Públicos diz. Essa é que é a questão absolutamente fundamental. Fazer comparadores públicos sérios, efetivos, ter uma previsão relativamente aos encargos e, de algum modo, garantir que haja transparência e, sobretudo, a melhor salvaguarda dos interesses públicos.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Com a habitual tolerância do Sr. Presidente, dado que me estou a aproximar dos 8 minutos, vou fazer uma última pergunta, continuando nas questões da auditoria, porque temos falado muito de números e de eventuais acordos ou cartas de

consentimento. Portanto, a minha última pergunta é relativamente às auditorias de 2005 e de 2012.

A auditoria do Tribunal de Contas de novembro de 2005, que referi, quanto a encargos do Estado com as PPP, deixa bem explícito o total dos encargos líquidos antes de renegociação para as concessões SCUT Norte Litoral, SCUT Costa de Prata, SCUT Grande Porto, SCUT Beiras Litoral e Alta, inscritos na página 18 dessa auditoria, e concessão Norte, inscrita na página 20, no valor de 10 756 milhões de euros, número que tem sido aqui muito referido.

Muitas vezes debatemos diferentes números, mas é objetivo. Depois, poderei distribuir as páginas desta auditoria que acabam por referir este número.

Como última nota, a propósito da auditoria de 2012 e da grande controvérsia que tem acompanhado os nossos trabalhos quanto a saber se foi ou não detetada a existência de acordos com bancos financiadores, as subconcessionárias e a Estradas de Portugal, a auditoria de 2012, na página 50, nos pontos 268 e 269, refere exatamente um exemplo do teor da carta do banco financiador relativo à subconcessão Algarve Litoral.

Tenho aqui esta documentação e o que lhe pedia, se pudesse, era que confirmasse, na linha do que já disse, ou seja, que o Governo não era parte neste processo, que a carta que aqui é referida é emanada da CaixaBI, subscrita pelo na altura líder do consórcio bancário e hoje Secretário de Estado Sérgio Monteiro, dirigida às Rotas do Algarve Litoral, com conhecimento à Estradas de Portugal.

Vou também fazer distribuir quer o ponto da auditoria quer a carta e o que lhe pergunto é se confirma, exatamente, esta tramitação envolvendo os consórcios bancários, os concessionários e a Estradas de Portugal.

Mesmo para terminar, pergunto-lhe se entende... Aliás, ia fazer-lhe uma pergunta, mas acho que não cabe exatamente nas suas funções. É que a auditoria refere aqui acordos e já tivemos oportunidade de ouvir o Dr. Sérgio Monteiro, e ainda teremos mais uma oportunidade, e ele diz que não, definindo esta documentação como meras cartas de consentimento, no fundo na tal lógica de concessões de garantias que eram referidas nas recomendações de 2005.

Portanto, peço ao Sr. Presidente para fazer distribuir esta documentação e fico apenas pelo pedido de confirmação da tramitação entre as concessionárias, a Estradas de Portugal e os consórcios financeiros.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Os Srs. Deputados compreenderão que aqui estou impedido de dar resposta. Comecei por dizer que corre uma auditoria à Estradas de Portugal sobre a qual eu posso ter de me pronunciar e, por isso, neste momento, nada posso acrescentar.

O Sr. **Presidente**: — Há pouco, estava aqui a dizer que esta *Ata* merecia ser editada e depositada na biblioteca. É uma importante peça bibliográfica. Quem queira fazer um mestrado em Finanças Públicas tem aqui um excelente elemento. Deveríamos pensar nisso.

Passamos, agora, ao CDS-PP.

Para colocar questões, tem a palavra o Sr. Deputado Altino Bessa.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Presidente do Tribunal de Contas, Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, e também os Srs. Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas.



Começaria por fazer duas declarações iniciais, uma delas referindo-me a esta intervenção do Partido Socialista, que, ao longo de inúmeras sessões, reiteradamente, tentou aqui desacreditar o Tribunal de Contas, nomeadamente a sua 2.<sup>a</sup> Secção no que se refere ao relatório de 2012. Hoje, fez uma pequena tentativa, mas envergonhada, desse registo.

Também não posso deixar de manifestar alguma estranheza com a intervenção inicial do Sr. Presidente, depois reiterada, em que fez uma afirmação que, a meu ver, é entendida como uma forma de pressão sobre os Deputados, de condicionar os Deputados desta Comissão, nomeadamente os do CDS. Fez aqui duas referências, suponho que à mesma situação, a um Ministro, e não falou de um Ministro do Governo atual, falou concretamente de um Ministro do CDS, que tem, supostamente, uma situação em avaliação no Tribunal de Contas. Não faço ideia do que é. Mas depois acaba por dizer que é um caso diferente daquele que estamos a analisar, o que, só por si, me parece desagradável, porque não fez referência ao facto de isto ser um processo do atual Governo. Portanto, quis condicionar os Deputados do CDS.

Para lhe responder a isso, o que posso dizer é que os Deputados do CDS, e concretamente eu, não se deixam condicionar.

Quanto a perguntas muito concretas, diria que temos sempre visto estas avaliações, estes vistos e estas auditorias do Tribunal de Contas de mãos dadas com aquilo que são os processos eleitorais. É um pouco estranho que a recusa de vistos de 2009 tenha ocorrido, apenas e só, um mês depois das eleições de 2009. É estranho! É evidente que haverá razões para isto, mas esta minha suspeita também me faz crer que os procedimentos do Tribunal de Contas relativamente aos atos eleitorais... Até porque lhe foi questionado se havia um acordo com o Sr. Presidente da República no sentido de, em épocas de atos eleitorais, havendo relatórios

do Tribunal de Contas para serem emitidos, estes ficarem à espera durante esse período.

A pergunta que lhe faço é se confirma, ou não, que existia esse acordo com o Sr. Presidente da República.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Altino Bessa, não me conhece o suficiente, é muito jovem.

Gostaria de lhe dizer que a ação do Parlamento é algo absolutamente fundamental e o debate parlamentar tem regras. A primeira das regras é o respeito da verdade e, nesse respeito da verdade, apenas digo e reafirmo, não pressionando ninguém, repito, não pressionando ninguém — e os Srs. Deputados que me conhecem sabem isso melhor do que ninguém —, que é uma prática comum de todos os governos.

O Sr. Deputado pergunta se é do atual Governo. É do atual Governo, mas todos os dias isso acontece, com todos os ministros, e muito bem, pela razão que já aqui referi. Porquê? Porque há o dever de cooperação que recordei logo no início.

Sr. Deputado, acha que, quando alguém — um presidente de câmara, um presidente de um governo regional, um secretário regional — solicita informações relativamente aos procedimentos do Tribunal, aquilo que eu aqui disse, podemos recusá-lo? O que disse, e repito, é que é uma prática antiga, de antes de eu ser Presidente, durante a minha presidência e, certamente, depois de eu ser Presidente. Ninguém deixa de ter resposta, desde que a resposta cumpra a lei e a Constituição! Essa é a questão fundamental.

Acham, Srs. Deputados, que isto é uma forma de pressão?! Dizer apenas que é algo comum?! É um princípio de verdade! E é um princípio de verdade que não podemos deixar de cumprir.

Tudo aquilo que eu aqui disse, e reafirmo, é que a Constituição e a lei são escrupulosamente cumpridas. Não foi por acaso que, aqui, descrevemos com rigor as garantias. Isto é, o Tribunal de Contas não é sujeito a pressões! O Tribunal de Contas tem garantias próprias de plena independência, por isso ganhámos o nosso prestígio!

Essa é a questão fundamental, Sr. Deputado. Não é pressão nenhuma, é a verdade, é dizer que o método foi sempre o mesmo e quem solicitar o que não deve terá resposta de que não pode ter resposta!

Relativamente ao membro do Governo do CDS-PP, sabe por que razão é que referi isto? Porque o Sr. Deputado, em várias circunstâncias, disse que achava estranho. Como pode o Sr. Deputado achar estranho algo que decorre da lei?! Como pode achar estranho algo que cumpre escrupulosamente o princípio da separação de poderes?! Como pode achar estranho algo que é comum neste Governo como era nos governos anteriores?! Em todos os governos, Sr. Deputado!

Demonstrei aqui, clara e inequivocamente, que estamos a defender o interesse público através destes procedimentos. Estamos a defender o interesse público!

E, mais: o membro do Governo do partido de V. Ex.<sup>a</sup> fez muito bem em fazer o que fez, tendo solicitado uma reunião com os serviços de apoio para obter esclarecimento, acerca do que devia fazer a seguir perante a recusa que tinha tido. Exatamente! E foram os serviços, no âmbito desse Ministro do partido de V. Ex.<sup>a</sup>... E tudo decorreu na maior normalidade, com cumprimento escrupuloso da lei.

O Sr. Deputado acha estranho? Muito bem, o Sr. Deputado acha estranho. Mas devo dizer-lhe que é algo que, cumprindo-se a lei, decorre do que está estipulado na Constituição.

O Sr. Deputado pergunta-me também algo de muito estranho, algo de muito estranho...! Falta de informação de V. Ex.<sup>a</sup>. Esse problema está mais do que esclarecido. Foi esclarecido, oportunamente, na comunicação social: não houve qualquer entendimento com o Sr. Presidente da República e o Sr. Presidente da República não é para aqui chamado.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Muito bem. É que há afirmações de que isso terá sido falado numa reunião do Tribunal de Contas. Se o senhor desmente, acredito.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Já desmenti!

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Está bem, mas estamos numa Comissão de Inquérito e gosto de lhe fazer as perguntas no local certo.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — É uma Comissão de Inquérito, mas, Sr. Deputado, ouviu o que eu disse no início: represento aqui um órgão de soberania! Há um princípio de respeito mútuo por órgãos de soberania. Não estou a ser sujeito a qualquer inquérito aqui! Antes pelo contrário: é em virtude da ação do Tribunal que se está a esclarecer esta matéria.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Quem faz as perguntas sou eu e o Sr. Doutor, desde que as mesmas não sejam ofensivas, responde ou não.

Depois do chumbo do Tribunal de Contas, houve os contratos reformados e uma preocupação enorme do anterior Governo para a resolução desses problemas, já que as obras estavam a decorrer. Foi dito aqui pelo ex-Presidente da Estradas de Portugal Dr. Almerindo Marques e

confirmado, também, pelo ex-Secretário de Estado Paulo Campos que o Tribunal de Contas prestou assessoria jurídica nos contratos reformados.

Muito diretamente, a pergunta que lhe faço é se isso corresponde ou não à verdade.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — O quê? Isso é falso!

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Sr. Presidente, gostava de fazer uma interpelação à mesa, porque isto é falso!

O Sr. **Presidente**: — Depois da resposta, dar-lhe-ei a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Sr. Presidente, naturalmente, conformo-me consigo, mas este tipo de comportamento do Sr. Deputado Altino Bessa até pode induzir em erro as pessoas que estão aqui para ser inquiridas e a prestar esclarecimento, porque estão a dizer coisas que não são verdadeiras.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, depois dar-lhe-ei a palavra para fazer a interpelação, mas vamos deixar, primeiro, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas responder, porque foi interpelado diretamente. Depois, faremos as interpelações.

Faça favor, Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — É falso!

O Sr. **Presidente**: — Não sei se o Sr. Deputado Rui Paulo Figueiredo quer manter a interpelação ou se se considera esclarecido.

O Sr. **Rui Paulo Figueiredo** (PS): — Sr. Presidente, considero-me esclarecido, mas gostaria de manter a interpelação. Não acho que deva criar nenhum incidente e, em 15 segundos, despachamos esta questão.

Acho que é de bom-tom que não sejam aduzidas afirmações que não são verdadeiras, que não correspondem àquilo que será vertido na *Ata* e está gravado e que podem induzir em erro aqueles que estão aqui para responder e dar esclarecimentos.

Acho que ganhávamos todos, em especial os trabalhos desta Comissão de Inquérito, se este comportamento reiterado que, às vezes, acontece não se repetisse.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, vamos procurar que a reunião decorra com poucos incidentes.

Sr. Deputado Altino Bessa, peço-lhe que prossiga.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Já disse, e reafirmo, que não me deixo condicionar por este tipo de comentários, e vou continuar.

A minha pergunta...

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, dá-me licença?

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Dou, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, acho que nesta Comissão de Inquérito não há nenhum problema de condicionamento. Há, sim, a noção,

que todos temos de ter, do estatuto que esta reunião tem, da natureza da audição que estamos a realizar e do respeito pela Constituição e pela lei.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Obviamente, darei a palavra ao Sr. Deputado Hélder Amaral para interpelar a mesa nos mesmos termos.

Faça favor.

O Sr. **Hélder Amaral** (CDS-PP): — Sr. Presidente, obviamente, quando um Deputado faz uma afirmação, estando numa Comissão de Inquérito e em seu nome próprio, é responsável pelas afirmações que faz.

Quero reiterar, enquanto coordenador do CDS, que não há nenhuma falta de respeito institucional, antes pelo contrário, pela figura do Sr. Presidente do Tribunal de Contas. Não nos passa pela cabeça fazer afirmações invocando a sua filiação partidária. Isso não faremos!

Agora, também espero que as atas possam, depois, confirmar ou não as afirmações dos Deputados. É porque, se um Deputado faz uma afirmação, pode, mais tarde, ter de provar se é verdade ou não, recorrendo às atas ou a notícias de jornais, uma vez que as atas não estão prontas e há notícias de jornais.

Pedi, inclusivamente — e é o que temos tentado fazer —, para não se invocarem aqui notícias de jornais, nem notícias anteriores. Só podemos fazer as perguntas e obter as respostas neste local e, obviamente, as respostas terão de ser «sim» ou «não» sem nenhum drama, sem nenhuma suspeita, porque a resposta é, em si mesma, esclarecedora de possíveis equívocos ou suspeitas que existam. A resposta é sempre benéfica, e a pergunta, às vezes, também é.

Veremos, nas atas, se as afirmações se confirmam ou não. Não é um outro Deputado de outra bancada que vai atestar a veracidade de qualquer afirmação.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Altino Bessa, quer prosseguir?

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Queria perguntar diretamente ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas se alguma vez participou em reuniões, onde estiveram presentes o Sr. Juiz José Tavares, o Sr. Secretário de Estado Paulo Campos e o Sr. ex-Ministro Mário Lino, no sentido de resolver o assunto dos contratos reformados.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — O Sr. Deputado Altino Bessa sabe a resposta. O Sr. Dr. Almerindo Marques já a deu aqui: não!

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Muito bem.

É capaz de nos dizer que nunca teve uma conversa, nunca o Sr. ex-Primeiro-Ministro José Sócrates o pressionou, lhe telefonou, lhe falou no assunto, no sentido da resolução deste problema?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Altino Bessa, não estava cá quando fui ouvido, pois não? Não estava cá quando fui ouvido?

*Pausa.*

Estava? Estou a perguntar-lhe!



O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Estava, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Estava! Sabe o que respondi? Enfim, isto é só para não estar a perguntar. Respondi o seguinte: nunca fui sujeito a qualquer pressão de ninguém.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Não sei se o senhor responde ou, então, gostaria de questionar diretamente o Sr. Diretor-Geral, José Tavares.

Há bocado, disse que isto é uma questão entre serviços. Pergunto se é normal, num sábado à tarde, ter sido convocado para uma reunião na Presidência do Conselho de Ministros com dois Secretários de Estado e o Presidente e vários funcionários da Estradas de Portugal para a resolução deste problema e desta questão que se levantou com a recusa do visto das subconcessões.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, vou pedir ao Sr. Presidente que dê a palavra ao Sr. Dr. José Tavares, mas gostava de pedir ao Sr. Presidente que recordasse qual é o objeto desta Comissão de Inquérito.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Presidente, naturalmente que o objeto desta Comissão de Inquérito é o que consta da resolução aprovada e que é do conhecimento de todos os presentes.

Portanto, eu eximir-me-ia a...

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — É um inquérito ao Tribunal de Contas?

O Sr. **Presidente**: — Com certeza que não é um inquérito ao Tribunal de Contas.

Sr. Conselheiro José Tavares, se quiser usar da palavra, faça favor.

O Sr. Dr. **José Tavares** (Diretor-Geral do Tribunal de Contas): — Sr. Presidente, Sr. Deputado Altino Bessa, o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente do Tribunal de Contas já disseram tudo aquilo que havia a dizer sobre isto. Mas eu, se o Sr. Presidente do Tribunal de Contas me permite, gostaria de reiterar aquilo que foi dito sobre os procedimentos que são seguidos em milhares de casos que, ao longo do tempo, se passam.

Todos os dias, todos, sem exceção, recebo pessoas — presidentes de câmara, responsáveis de empresas públicas, dirigentes da Administração Pública Central, Regional e Local... Enfim, foi aqui referido que estão sob jurisdição do Tribunal cerca de 7000 organismos públicos.

Acrescento aqui um dado novo quanto à fiscalização prévia. Não sei se o Sr. Deputado faz ideia de quantos processos de fiscalização prévia são apreciados, anualmente, pelo Tribunal de Contas. Não sei se faz ideia desse número. Eles constam do relatório de atividade do Tribunal, mas, no caso de não se lembrar, digo-lhe que, em média, são mais de 2000 processos de visto, repito, mais de 2000 processos de visto.

Portanto, Sr. Deputado, todos os dias tenho reuniões e recebo telefonemas relativamente a este dever de colaboração, pelo que me permito, mais uma vez, lembrar que está previsto na nossa lei, no artigo 11.º, n.º 2, que o Tribunal, em regra, através dos serviços de apoio, que são dirigidos diretamente pelo Diretor-Geral, coopera, em matéria de informações, com os órgãos de soberania, com os serviços e entidades públicas, com as entidades interessadas na gestão e aplicação de dinheiros, bens e valores públicos, com a comunicação social e organizações cívicas

interessadas, procurando difundir a informação necessária para que se evite e reprima o desperdício, a ilegalidade, a fraude, a corrupção, relativamente a dinheiros e valores públicos, tanto nacionais como comunitários.

Também o Sr. Presidente do Tribunal de Contas, no início desta sessão, e depois o Sr. Vice-Presidente, deram conta dos procedimentos que são seguidos: quando um ato ou contrato é submetido a fiscalização prévia do Tribunal, abre-se um processo que tem em vista esclarecer dúvidas, juntar documentos e alertar para eventuais ilegalidades. Após decisões de recusa de visto pelo Tribunal, é frequente que os responsáveis procurem, junto dos dirigentes do Tribunal, a começar pelo Diretor-Geral, saber o sentido e alcance dessas decisões, no sentido de ultrapassarem as ilegalidades apontadas nas decisões do Tribunal. Isso é uma decorrência deste princípio da cooperação. Portanto, isso é feito diariamente.

Sr. Deputado, devo dizer-lhe o seguinte: em milhares de responsáveis que já ouvi e centenas de reuniões que tenho tido ao longo dos anos, sempre tive, da parte de todos os responsáveis, uma correção exemplar. Nunca ninguém — o Sr. Presidente disse-o há pouco — pediu o que não poderia pedir e, se o tivesse feito, também não teria tido resposta, evidentemente.

No que respeita à Estradas de Portugal, que é a entidade que também está aqui em causa — o Sr. Presidente também o referiu —, ao longo dos anos, a Estradas de Portugal tem tido centenas de processos de visto submetidos à fiscalização do Tribunal, e só estou a referir-me à fiscalização prévia. Repito, centenas, Sr. Deputado.

Há cerca de três semanas, eu e outros dirigentes do Tribunal recebemos a atual administração da Estradas de Portugal para tratar — posso dizer do que é — de um pedido de elementos do Tribunal. A Estradas de Portugal quis saber exatamente que elementos o Tribunal

queria. Tivemos uma reunião e dissemos: «O que o Tribunal pretende são estes e estes elementos.»

Portanto, Sr. Deputado, tenho tido inúmeros contactos com a Estradas de Portugal ao longo destes anos, incluindo sobre estes.

Sobre a reunião que aqui foi falada, devo dizer ao Sr. Deputado que é verdade que estive nessa reunião. Estive nessa reunião para explicar o sentido e o alcance da decisão do Tribunal, a qual tem, naturalmente, impactos muito grandes na vida daquele contrato. Dei conta de qual era o sentido e o alcance e de quais são as consequências, no caso de não serem ultrapassadas aquelas ilegalidades que o Tribunal tinha apontado. Estive presente nessa reunião com muito gosto e orgulho, e orgulho-me das consequências que daí resultaram, Sr. Deputado. Fica a saber que me orgulho disso.

Digo-lhe mais: foi num sábado. Pois foi, Sr. Deputado. Mas não fui convocado — nem o Tribunal nem o Sr. Diretor-Geral são convocados. Fui solicitado a estar presente numa reunião, pediram-me o favor de estar presente e eu disse: «Com certeza que estarei presente na reunião.» Eu prossigo o interesse público, de acordo com os princípios que o Tribunal propugna, a saber, da isenção, da transparência, da objetividade, da integridade, da melhor prossecução do interesse público. E lá estive. Era um sábado. E, depois, qual é o problema de ser a um sábado, Sr. Deputado? Fiquei sem um sábado, realmente, não pude descansar nesse sábado. Mas o interesse público está, na minha vida, acima de tudo e, portanto, lá estive.

Mais, Sr. Deputado: nessa reunião, se bem me recordo, estavam cerca de 12 a 14 pessoas. Não posso recordá-las todas porque são tantas reuniões, mas creio que até foi nessa reunião que conheci o Sr. Secretário de Estado Paulo Campos. A Estradas de Portugal estava presente, lembro-me disso. Não conhecia a administração da Estradas de Portugal, a não ser

o Sr. Presidente, com quem tinha reuniões até no âmbito do Conselho de Prevenção da Corrupção, que funciona, como o Sr. Deputado sabe, junto do Tribunal de Contas.

Portanto, dessas 12 ou 14 pessoas que estavam lá, eu não conhecia praticamente ninguém e fui lá para dizer que esta decisão do Tribunal aponta estas desconformidades com a lei e, para superar toda esta situação... Não esqueça, Sr. Deputado, que, na altura, o regime legal que estava em vigor era um regime em que os contratos podiam ser executados materialmente. O Tribunal e o Sr. Diretor-Geral não estão alheios ao mundo e têm de ter noção do interesse público. Portanto, Sr. Deputado, lá estive.

Deixe-me terminar dizendo o seguinte: quando têm lugar estas múltiplas reuniões que, diariamente, o Diretor-Geral e outros dirigentes do Tribunal têm, há um aspeto que é sempre dito no início das reuniões: «Estamos aqui ao abrigo deste princípio da colaboração e da cooperação que a lei prevê.» — digo sempre isto no início das reuniões — «Quaisquer opiniões que eu emita não vinculam, a qualquer título, ninguém, muito menos o Tribunal de Contas.»

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Não respondeu sobre quem solicitou a sua presença nessa reunião.

O Sr. Dr. **José Tavares**: — Sr. Deputado, as centenas de reuniões que tenho, são normalmente tratadas através do meu gabinete.

Nesta, em concreto, creio que terá sido a Estradas de Portugal a tratar, através do meu gabinete.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Então, é comum participar em reuniões na Presidência do Conselho de Ministros?

O Sr. Dr. **José Tavares**: — Sr. Deputado, eu devo dizer-lhe o seguinte...

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Já participou em muitas?

O Sr. Dr. **José Tavares**: — Nos últimos seis meses, participei em três. Participo, quando me é solicitado, Sr. Deputado.

Eu já disse ao Sr. Deputado que o Tribunal e os seus serviços de apoio prosseguem o interesse público. Não se esqueça, Sr. Deputado, que o Tribunal tem como interlocutores entidades públicas que prosseguem o interesse público. E todos os responsáveis públicos, para mim, são pessoas que têm de ser tratadas com dignidade, e eu recebo-as. Normalmente, Sr. Deputado, em 99% dos casos são recebidas no Tribunal, como é normal, mas pode haver casos concretos. Nesse caso, era um sábado, mas podia não ser.

Sr. Deputado, tratando-se de órgãos de soberania, não tenho qualquer problema em ter uma deferência para com um titular de um órgão de soberania ou com outras entidades. No caso, era um sábado, não tinha muito sentido que a reunião fosse no Tribunal. Mas, normalmente, é no Tribunal que têm lugar essas reuniões.

Mas não tenho problema nenhum em realizar reuniões em qualquer outro local, incluindo aqui, na Assembleia da República.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — O Dr. Almerindo Marques disse nesta Comissão que, no decorrer dos trabalhos das reformulações dos

contratos, o Sr. Doutor foi acompanhando esse processo. É verdade ou não?

O Sr. Dr. **José Tavares**: — Destes processos, o Sr. Deputado conhece muito mais do que eu. Sabe o que é que eu conheço destes processos? Conheço os acórdãos que o Tribunal produziu, conheço o relatório de auditoria que está publicitado no *site* do Tribunal e não conheço mais nada. Nós nunca vemos os processos que correm.

Portanto, eu não acompanhei, Sr. Deputado. Fui só solicitado regularmente a prestar informações sobre a jurisprudência do Tribunal. E é isto!

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Então, esta foi a única reunião que teve sobre este assunto.

O Sr. Dr. **José Tavares**: — Peço desculpa...

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Esta foi a única reunião que teve sobre este assunto.

O Sr. Dr. **José Tavares**: — Eu disse ao Sr. Deputado que recebo milhares, centenas...

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sobre este assunto, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **José Tavares**: — Sobre este assunto? Não, Sr. Deputado. Aliás, como sabe, há vários processos de fiscalização prévia que estão aqui em causa e que se arrastaram ao longo do tempo. Portanto, é isto.

Fui solicitado várias vezes a prestar informações sobre a jurisprudência do Tribunal.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Muito bem.

Foi solicitado pela Estradas de Portugal para ter uma reunião na Presidência do Conselho de Ministros, num sábado à tarde. Será tudo normal que a solicitação tenha vindo da própria Estradas de Portugal, que marca a reunião no Conselho de Ministros com dois Secretários de Estado!?

Mas vou continuar, porque o tempo de que disponho é curto.

Na sessão de 28...

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, a verdade é um princípio. Falou em dois Secretários de Estado. Quem era o outro Secretário de Estado?

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Foi aqui afirmado pelo Dr....

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Quem era o outro Secretário de Estado?

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Costa Pina.

Foi afirmado aqui pelo Dr. Paulo Campos que o Dr. Costa Pina também estava nessa reunião.

A verdade tem de ser dita ou, então, o Dr. Paulo Campos mentiu!

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Presidente, não se importa? Isto parece...



O Sr. **Presidente**: — Peço desculpa, Sr. Presidente do Tribunal de Contas.

Sr. Deputado Altino Bessa, acho que todos temos de ter a noção da natureza desta reunião e da entidade que estamos a inquirir. E, como foi dito aqui, o Tribunal de Contas não está submetido a este inquérito parlamentar, mas a colaborar com esta Assembleia, tal como foi solicitado.

Portanto, pedia que o Sr. Deputado tivesse esse facto em consideração na forma como coloca as questões.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Presidente, eu só afirmei que havia dois Secretários de Estado...

O Sr. **Presidente**: — Muito bem, Sr. Deputado. Todos ouvimos.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — ... e o Sr. Presidente do Tribunal de Contas pôs isso em causa e disse que tinha de repor a verdade. Eu só disse aquilo que foi dito nesta Comissão pelo próprio Dr. Paulo Campos.

Se cometi algum erro ou se o Sr. Presidente achar que me deve tirar a palavra e acabar com a minha inquirição — um direito que tenho enquanto Deputado —, faça favor. O Sr. Presidente fará o que entender.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, não coloque problemas que não existem. Nunca foi minha intenção tirar-lhe a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Mas dispenso esses recados!

O Sr. **Presidente**: — Também estou a ver que já estamos na 75.<sup>a</sup> audição, mas ainda não me conhece.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas, faça favor.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Altino Bessa, chamo a atenção para o seguinte: eu já disse que, no caso da Estradas de Portugal, estamos a falar de centenas de processos. Centenas de processos e várias recusas de visto.

Ora bem, já o disse logo no início e não tenho mais nada a dizer, Sr. Deputado. Nós não temos mais nada a acrescentar sobre este episódio, que é um episódio absolutamente... Eu percebo a sua preocupação, mas gostaria... Não quero que responda, não é para me responder como é evidente, eu não estou a perguntar nada, mas por isso perguntei ao Sr. Presidente qual é o objeto desta Comissão de Inquérito.

Se o Sr. Deputado me demonstrar que é relevante para o objeto desta Comissão de Inquérito a questão que me está a pôr e se nós não cumprimos o artigo 11.º da nossa lei, diga porquê, Sr. Deputado!

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Presidente, continuando, no dia 28 de abril de 2011, cerca de 37 dias antes das eleições que se realizavam nesse mesmo ano, em 5 de junho, houve uma reunião do Tribunal de Contas em que estava previsto aprovar a auditoria que foi noticiada por um canal de televisão — aonde apresentava esse mesmo relatório —, que supostamente ficou suspensa porque estávamos a pouco mais de um mês das eleições.

Há pouco, o Sr. Vice-Presidente do Tribunal de Contas disse que é remetido para plenário, onde intervêm nove juízes, quando não há unanimidade. Julgo que não foi este o caso. Foi uma decisão do próprio

Presidente do Tribunal de Contas, ou seja, uma decisão do senhor, que confirma ter sido o Sr. Presidente a tomar a decisão de alargar a discussão do relatório ao plenário de nove juízes. A pergunta que faço ao Sr. Presidente é rigorosamente esta: isto corresponde à verdade?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Altino Bessa, perdi o meu latim! Eu já respondi a essa pergunta. Mas perdi o meu latim e, como perdi o meu latim, vou voltar a ele.

Esta auditoria tinha como objeto a regulação nesta área. Estava invocada uma terceira entidade que não tinha sido ouvida. Ela teve de ser ouvida. Este relatório não estava em condições de ser aprovado neste dia. Mais nada posso dizer, uma vez que já estou a violar o dever de reserva a partir deste momento. A partir daqui, devo dizer aquilo que já disse! E, repito, esta auditoria, uma vez que invocava terceiros, teve de, obrigatoriamente, para cumprir a lei, ter o processo de contraditório, que não estava feito. Aliás, se a auditoria estivesse pronta, ela rapidamente teria sido aprovada. E demorou vários meses a ser aprovada, porque não estava em condições.

Nada mais posso dizer.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Como é que se entende que um canal de televisão tenha apresentado publicamente esse relatório preliminar, pelo menos, à época?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, o que quer que lhe responda? Esse relatório não existia.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Então, foi forjado pelo próprio meio de comunicação social!?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Ó Sr. Deputado, faça favor de perceber o que eu estou a dizer: o relatório só existe quando é aprovado pelo Tribunal.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Muito bem. Ainda não estava aprovado, não estava completo, mas havia um relatório que passou para a comunicação social.

Gostava de lhe fazer uma última pergunta que tem a ver, exatamente, com a questão do TGV, com o troço Poceirão-Caia.

No dia 1 de outubro de 2010, dia em que o Tribunal de Contas tinha agendado para sessão a decisão final do mesmo à REFER, apresentou a este Tribunal a desistência do pedido de fiscalização prévia do referido contrato.

Neste mesmo dia, a *Ata* refere o seguinte: «O Sr. Conselheiro deu nota da entrada de um ofício remetido pelo Presidente do Conselho de Administração da REFER transmitindo o pedido de desistência do processo».

Acha normal que, no dia em que estão para aprovar o visto — neste caso, para chumbar o visto referente ao troço Lisboa-Poceirão —, a REFER tenha pedido a retirada do mesmo ao Tribunal de Contas?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Nada tenho a acrescentar relativamente a isso.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Deputado.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Só para concluir, Sr. Presidente,...

O Sr. **Presidente**: — Peço-lhe que seja breve.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — ... direi o seguinte: esse acórdão do Tribunal de Contas faz referência a esta questão e depois, passado um mês e oito dias, no dia 8 de novembro, foi aberto um procedimento de reforma do procedimento concursal que havia antecedido aquele contrato. É tudo muito estranho. Por que é que, no próprio dia, a REFER retira o pedido de visto quando o Tribunal estava para decidir a recusa de visto?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Posso acrescentar, Sr. Presidente, que o destino deste processo foi a recusa de visto.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Não estando cá o Sr. Deputado Bruno Dias...

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Presidente, só para terminar,...

O Sr. **Presidente**: — Já terminou, Sr. Deputado.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — ... gostava de dizer que, se a recusa do visto tivesse sido naquela data, estaríamos a falar de cerca de 70 a 80 milhões de euros a menos de indemnização que o consórcio teria.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, eu peço-lhe que comunique ao Tribunal essa contabilidade que fez, porque nós teremos todo o gosto em analisá-la.

O Sr. **Presidente**: — É a vez do Bloco de Esquerda.

Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, tem a palavra.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Sr. Presidente, queria cumprimentar o Sr. Presidente do Tribunal de Contas, bem como os Srs. Vice-Presidente e Diretor-Geral do Tribunal de Contas, e dizer-lhes que vou fazer dois grupos de perguntas. Um primeiro, relativo ao processo das subconcessões, e um segundo, relativo à Rede de Alta Velocidade.

Considero que muitas respostas já foram dadas, já foram também esclarecidos os limites da informação que o Tribunal pode dar a esta Comissão para auxílio dos seus trabalhos, mas devo dizer-lhe, Sr. Presidente — até para cumprirmos o bom objetivo desta Comissão de Inquérito, que é o de ter em conta os encargos que as parcerias público-privadas têm para as contas públicas — que há uma matéria que, para nós, é de difícil esclarecimento.

No processo das subconcessões, há um relatório de auditoria, o qual foi aqui escalpelizado e está identificado e por isso não vou referir-me a ele muito mais. Mas há um ponto onde é indicado que, caso haja um conjunto de pagamentos, os tais pagamentos contingentes, esses não estão dentro do que foi o visto do Tribunal de Contas.

No entanto, tivemos no depoimento do antigo Secretário de Estado, agora Deputado Paulo Campos, a indicação de que a interpretação que eu dei agora, a de que essa cabimentação não era válida no visto inicial, não

era verdadeira, porque a própria folha de cabimentação inicial já enquadrava esse tipo de pagamentos.

Considero que temos aqui informações contrárias, pelo que apelava aos bons auxílios do Tribunal de Contas para percebermos o que realmente está em causa. Ou seja, se estes pagamentos estão ou não estão previstos, se a interpretação de que não estão previstos é correta, até para esta Comissão de Inquérito, depois, poder ter a contabilização final sobre esta matéria.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — O Sr. Deputado Pedro Filipe Soares desculpará, mas, na minha declaração inicial, referi que estamos, eu e o Sr. Conselheiro Morais Antunes, sujeitos ao segredo de justiça. Corre um processo de auditoria relativamente à Estradas de Portugal onde essas questões estão a ser colocadas e não podemos pronunciar-nos sobre elas.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Respeito a resposta dada, como não podia ser de outra forma, mas penso que entenderá também que, para esta Comissão, era importante colocá-la nestes termos, o que nos permitiria alcançar resultados finais que até poderiam ser materialmente diversos daqueles que podemos ter.

Face a isto, passo à pergunta relativa à Rede de Alta Velocidade. Posso depreender, da resposta que deu anteriormente, que o Tribunal de Contas não tem conhecimento sobre os valores que foram anunciados, as tais diferenças de 70 ou 80 milhões de euros, e que não foi feita, sequer, uma análise. Compreendo, da resposta que deu — é factual, é verdadeira, não podia ser de outra forma —, que houve uma recusa de visto final.

Se me permite, faço-lhe a pergunta de outra forma, e não quero que a interprete erradamente, porque será feita com todo o respeito pelo Tribunal

de Contas. O facto indica que há aqui um pedido de retirada do pedido de visto no exato dia em que o Tribunal de Contas se iria pronunciar, decorrendo que uma eventual pronúncia negativa do Tribunal de Contas teria um resultado diferente para o negócio que estava em causa. É plausível, sequer, imaginarmos que possa ter existido uma fuga de informação que, de alguma forma, tenha colocado restrições no decorrer normal desta situação?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, devo dizer que, no decurso dos processos de visto, há solicitações que são feitas no desenvolvimento normal e também há prazos que correm e, designadamente, a entidade que se submete — na circunstância, era a REFER — sabia qual era o prazo do visto tácito, ou seja, qual era o prazo final em que a deliberação iria ser tomada.

Portanto, não tenho qualquer elemento que me aponte para qualquer fuga de informação.

Mas, Sr. Deputado, até pela correção dos termos da sua pergunta, posso dizer-lhe que, no decurso da apreciação deste processo, o Tribunal, através de diversos despachos, foi claro no sentido da suspensão das obras e no sentido de não haver quaisquer prejuízos para o erário público em virtude do prolongamento do processo.

O Sr. **Pedro Filipe Soares** (BE): — Não tenho mais perguntas, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Passamos ao PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Batista Santos.



O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar os nossos convidados na pessoa do Sr. Presidente do Tribunal de Contas e também dos Srs. Juízes Conselheiros Morais Antunes e José Tavares, a quem agradeço, em nome do Partido Social Democrata, a presença, a colaboração e a disponibilidade que sempre relevaram relativamente aos trabalhos desta Comissão e os esclarecimentos que já aduziram relativamente às questões que foram colocadas.

Aliás, queríamos enfatizar, de forma muito clara, que o Tribunal de Contas é uma instituição prestigiada dos pontos de vista interno e externo, exerce o papel de um órgão de soberania, de facto, insubstituível no nosso País e, no quadro que tem sido a sua atuação, o PSD reconhece o papel fundamental que tem tido na fiscalização daquelas que são as suas competências constitucionais e que decorrem da própria lei de organização.

Queria, pois, deixar sublinhada, de forma muito clara, essa visão que temos do papel, da importância e da boa colaboração que o Tribunal tem tido com a Assembleia da República — aliás, bem patente naquelas que têm sido as sucessivas revisões das leis, nomeadamente da lei de organização, que tem conduzido, do nosso ponto de vista, a melhorias quer na eficácia do trabalho do Tribunal de Contas quer na transparência e fiscalização que são necessárias executar à despesa pública e aos diferentes organismos no perímetro da Administração Pública. O Tribunal de Contas, de facto, tem-se desdobrado nessa missão.

Dito isto, Sr. Presidente, permita-me que recupere aqui dois ou três esclarecimentos que, no nosso ponto de vista, são importantes, porque foram suscitados por várias vezes ao longo das diversas audições que foram sendo realizadas e merecerem, certamente, por parte de V. Ex.<sup>a</sup> algum reparo.

Há pouco, foi aqui referenciado que, do ponto de vista do que é o acompanhamento deste setor rodoviário, a intervenção do Tribunal de Contas não é de agora. Foram feitos vários processos, várias auditorias, vários relatórios e, nomeadamente sobre aquele que temos mais presente, o Relatório n.º 15/2012, foram suscitadas algumas questões.

Queria que o Sr. Presidente nos ajudasse a perceber o sentido da expressão — uma vez mais, peço desculpa por recuperarmos isso, uma vez que o disse noutra contexto — sobre o que são compensações contingentes decorrentes da designada «reforma de contratos».

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Paulo Batista Santos, à questão que coloca respondo de uma forma muito clara.

O visto do Tribunal de Contas, nestes contratos, foi emitido a partir do entendimento de que a lei está a ser escrupulosamente cumprida, uma vez que não se invocam alterações de circunstâncias prévias. As alterações de circunstâncias, em qualquer contrato, a serem invocadas, só podem sê-lo no momento da execução.

Nesse sentido, o Tribunal, e bem, não visou estes contratos, uma vez que estavam já a invocar, na sua versão não reformada, circunstâncias do mercado financeiro que estavam a ser alteradas.

O que é que o Tribunal fez? O Tribunal, com base nos contratos que lhe foram submetidos, verificou que estava escrupulosamente a ser cumprido aquilo que estava no programa de concurso e nas condições iniciais desse mesmo concurso.

É o que lhe posso dizer.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — De facto, como o Sr. Juiz Conselheiro e Vice-Presidente do Tribunal de Contas, há pouco, referiu e

sublinhou, nos pontos 70, 71 e 72 do referido Relatório, afirma-se, perentoriamente, que os tais contratos reformados, esses acordos que foram firmados, constituíam uma forma adicional de remuneração e que o Tribunal, como também já aqui foi dito, estaria muito atento a eventuais pagamentos sob a forma de compensações contingentes.

Há pouco, o Sr. Presidente referiu, e eu queria que ficasse claro, que o Tribunal não tomou conhecimento, não foi informado nem se apercebeu que houvesse e se concretizasse qualquer tipo de pagamentos desta natureza.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Como sabe, pagamentos não foram feitos, porque os prazos ainda não decorreram. O Tribunal apenas se pronunciou sobre os contratos que lhe foram submetidos.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Sr. Presidente, há pouco, na sequência das questões colocadas pelo meu colega do Partido Socialista, o Deputado Rui Paulo Figueiredo, sugeri algo em relação à remessa de documentos para fiscalização prévia.

No entendimento do Sr. Presidente, a quem compete, neste caso concreto, a remessa de documentos ao Tribunal de Contas: à Estradas de Portugal ou aos bancos parceiros destes modelos de financiamento? A quem compete a remessa desses documentos?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Quem está sujeito a jurisdição é que tem de remeter os elementos.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Que fique claro que o Sr. Presidente faz a mesma interpretação que eu, ou seja, de que a competência é, naturalmente, da Estradas de Portugal.

O Sr. Presidente, há pouco, também referiu — e vou partilhar, nesta fase, se o Sr. Presidente me permitisse, as perguntas com o meu colega Virgílio Macedo — que houve um grande contrato em que o Tribunal foi chamado a colaborar e, depois, verificou que, eventualmente, relativamente ao visto prévio, não havia necessidade. Pode concretizar esse contrato ou prefere não o concretizar? É porque, às vezes, fazem-se umas notícias sobre referências que fazemos e que era bom que ficassem claras.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Não, não o posso concretizar, mas diria que todos os meses há situações dessas, sobretudo agora. Tenho todo o gosto em dizer que, uma vez que ainda não há regulamentação da lei da Assembleia da República relativamente às empresas públicas, suscitam-se algumas dúvidas e é nesses domínios que os casos têm ocorrido.

Não é um nem dois — lembro um significativo —, mas, aí, o Tribunal, como digo, em termos do seu procedimento normal, apreciou e chegou à conclusão de que não estava sujeito a visto. Isso é normal.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Sr. Presidente, termino agradecendo e fazendo uma última pergunta.

Considera que o Tribunal tem os meios humanos e financeiros necessários para cumprir a sua missão a este nível e a outros tantos que estão sob a sua alçada?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, temos os meios adequados e posso, nesta oportunidade, dizer o seguinte: somos o corpo do Estado mais qualificado em termos de nível de qualificações profissionais.

Quando entrei, o Tribunal tinha 600 pessoas e, hoje, não chega a 500. Todos os não qualificados que saíram ou não foram substituídos ou foram substituídos por pessoal qualificado e julgo que temos dado um exemplo no sentido de uma cada vez maior racionalização, ou seja, alcançar melhor os objetivos públicos através de uma melhor utilização dos recursos disponíveis.

O Sr. **Presidente**: — Pelo PSD, o Sr. Deputado Fernando Virgílio Macedo vai prosseguir.

Faça favor.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Dr. Oliveira Martins e dizer-lhe que, há dois dias, numa audição aqui feita, houve uma tentativa de transmitir para a opinião pública várias mensagens sob a forma de manchete de jornal. Queria utilizar os mesmos termos no sentido de o Sr. Doutor, se fizer o favor, fazer comentários relativamente a várias passagens de alguns relatórios do Tribunal de Contas que tenho aqui comigo.

Na sua opinião, é um mito ou, efetivamente, corresponde à realidade que, no passado, houve um abuso na utilização de parcerias público-privadas com consequências negativas em domínios tais como repartição de riscos, falta de transparência, insuficiência respeitante a comparadores públicos?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Virgílio Macedo, para facilitar as coisas, vou pôr-me na pele do presidente do grupo de trabalho das PPP, porque esse grupo de trabalho fez um texto que tem conclusões e algumas delas são aquelas que referiu.

Primeiro, as parcerias público-privadas são um instrumento como outro qualquer, como as concessões, e devem ser utilizadas quando se chegar à conclusão de que são o melhor meio de prosseguir o interesse público.

Segundo, dissemos que, muitas vezes, os comparadores públicos não tinham sido objeto da atenção necessária — e devo dizer-lhe que estamos a falar de uma análise de longo prazo, envolvendo vários governos. É porque a figura das parcerias é, aliás, bem conhecida na Europa e, como sabe, está em grande debate no Reino Unido, porque é o país que tem mais parcerias público-privadas. A nossa preocupação é, por isso, que o código dos contratos públicos seja cumprido e respeitado.

Concluo dizendo o seguinte: devemos usar essa figura com parcimónia.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Admito como válida a sua opinião de que houve um abuso, até porque o que acabei de citar foi uma transcrição do seu prefácio no livro *O Estado e as Parcerias Público-Privadas*, da autoria do Eng.º Carlos Oliveira Cruz e do Eng.º Rui Cunha Marques.

O Sr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — O Sr. Deputado citou muito bem.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Sr. Doutor, tivemos acesso ao Relatório n.º 15/2012, do Tribunal de Contas, relativamente à auditoria ao modelo de gestão, financiamento e regulação do setor rodoviário, e eu gostaria de saber se confirma que este é um relatório rigoroso, profundo, realizado pelo Tribunal de Contas e não uma qualquer lengalenga acerca da análise de parcerias público-privadas.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, não sei onde quer chegar com a expressão «lengalenga», mas posso dizer-lhe que um relatório de auditoria do Tribunal é sempre um documento muito respeitável e muito importante.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Concordo inteiramente consigo, até porque também sou auditor de profissão e, portanto, tenho esse dever.

O Sr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Os bons espíritos se encontram!

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — No ponto 264 desse relatório é dito que «O TC recusou, inicialmente, o visto prévio aos contratos de cinco destas subconcessões (...). Aquela recusa baseou-se, resumidamente, na ausência do comparador público, na ausência da declaração de impacto ambiental e na degradação das condições financeiras oferecidas ao concedente na fase final de negociações, uma vez que as propostas finais dos concorrentes, que tinham sido pré-selecionados para a última fase (BAFO), ao invés de melhorarem, face às propostas iniciais, pioraram, originando um aumento do VAL, violando os princípios

fundamentais da contratação pública e o disposto no programa de concurso.»

Isto foi o que se passou, não é uma narrativa inventada por um qualquer protagonista.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Virgílio Macedo, se desejar continuar a citar, cite, porque todas as citações que fizer o Tribunal assume plenamente. O Tribunal não deixa de assumir aquilo que, no momento próprio, através dos seus meios competentes, refere. E, nesse sentido, nada mais tenho a dizer, a não ser que o Tribunal, como órgão colegial, nas condições que foram referenciadas, faz auditorias que obviamente têm de ser ouvidas e delas decorrem recomendações que não podem deixar de ser cumpridas.

Sr. Deputado Virgílio Macedo, gostaria de acrescentar algo que lhe facilita a vida: uma vez que, neste momento, estamos a fazer uma auditoria à Estradas de Portugal, vamos ter um desenvolvimento relativamente a esses aspetos olhados nessa perspetiva.

Já aqui disse que o relatório que foi feito inicialmente, em relação ao sistema de regulação, é um relatório que tem um determinado foco. Ora, naturalmente, agora precisamos de ter o foco adequado, que é o foco na Estradas de Portugal, um domínio extraordinariamente importante. Aliás, devo dizer o seguinte — já o disse, repito agora: as recomendações que têm sido feitas à Estradas de Portugal, ao longo do tempo, têm vindo a ser cumpridas e respeitadas, o que significa que muitas das considerações que o Tribunal faz são considerações tidas como pertinentes.

O Sr. Dr. **Morais Antunes**: — Se me permite, Sr. Presidente, gostava de deixar uma pequena nota, para ajudar ao trabalho de todos.



No ponto que leu, o ponto 264 do relatório, onde se diz que o Tribunal «recusou, inicialmente, o visto prévio», bem como nos pontos 265, 266 e 267, onde se faz um pouco a história dos antecedentes, o Sr. Deputado Virgílio Macedo pode verificar que estão aí referenciados os acórdãos em concreto que o disseram, mais concretamente nas notas de pé de página. Ou seja, essa afirmação está suportada pelos acórdãos que estão citados.

Portanto, o relatório limita-se, de facto, a citar o que já consta dos acórdãos da 1.ª Secção do Tribunal.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Permita-me apenas referir que as palavras menos apropriadas que usei foram palavras utilizadas há duas audições atrás. Portanto, não são palavras que eu usaria usualmente, por isso peço-lhe desculpa de, por vezes, poderem ser consideradas menos apropriadas essas minhas referências.

Para terminar, gostaria de saber a opinião do Dr. Guilherme d'Oliveira Martins relativamente à renegociação dos contratos das concessões Norte e Grande Lisboa, uma vez que o Relatório n.º 15/2012, do Tribunal de Contas, também refere que essa renegociação veio a ser lesiva para o Estado, uma vez que veio a integrar essas concessões e, portanto, a transferir riscos para o Estado que, até agora, não corriam por conta do Estado.

Ou seja, na sua opinião, haveria justificação para incluir essas concessões na renegociação? Esta renegociação parece-lhe apropriada? Quando um conjunto de Deputados ou de concededores destas renegociações chama a atenção para o prejuízo que houve para o Estado nestas renegociações, pensa que isso corresponde à realidade ou são historietas inventadas pelos Deputados?

O Sr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado, repito o que já referi ao seu colega, Sr. Deputado Pedro Filipe Soares: corre, neste momento, uma auditoria à Estradas de Portugal. Todos esses pontos estão a ser objeto de análise.

Logo no início disse que, se fossemos do Governo, responderíamos perante o Parlamento, mas nós não respondemos perante o Parlamento! Obviamente, apenas temos de responder perante o pleno dos nossos juízes e perante os cidadãos. Neste sentido, diria o seguinte: estamos a analisar esses pontos, por isso nada posso acrescentar neste momento.

Mas volto à minha qualidade de presidente do grupo de trabalho para dizer que há margem de negociação para melhorar as condições no que se refere à defesa do interesse público nas PPP. Digo-o, repito, como presidente do grupo de trabalho. E, naturalmente, não podemos esquecer que estamos numa fase muito difícil da economia, designadamente quanto aos investimentos. É uma fase difícil relativamente a uma renegociação, uma vez que há problemas com as próprias empresas.

Em todo o caso, há margem de manobra e essa margem de manobra tem de ser aproveitada ao longo do tempo.

Simultaneamente, não podemos esquecer de que não estamos a falar de contratos de curto prazo. Foi o que eu aqui disse, na primeira vez que fui ouvido, relativamente ao facto de 1 € de 2015 não ser 1 € de 2040. Essa é a grande questão e é essa, aliás, a dificuldade nas conclusões dos Srs. Deputados no verdadeiro objeto desta Comissão de Inquérito.

Por isso, Sr. Deputado Virgílio Macedo, permita-me que, neste ponto, diga que o Tribunal de Contas continuou o seu trabalho. Para quê? Para uma melhor defesa e salvaguarda do interesse nacional e do interesse dos cidadãos. Numa circunstância de crise como esta, é indispensável que

todos nos preocupemos em encontrar a melhor defesa e salvaguarda do interesse geral. Essa é a questão. Todos estamos no mesmo barco, todos precisamos que a economia funcione melhor e a renegociação será tanto mais fácil quanto mais rapidamente recuperarmos.

Numa renegociação, não podemos apresentar «uma mão vazia e outra cheia de nada». Numa renegociação, temos sempre de apresentar as perspectivas de desenvolvimento, caso contrário estamos a criar desemprego.

Percebam qual é a preocupação do Tribunal! A preocupação do Tribunal é esta: adotem-se parcerias desde que fique demonstrado pelo comparador público que são a solução mais correta; mas não se adotem parcerias para adiar a assunção de encargos ou para iludir essa assunção de encargos. Esta é a questão fundamental.

Portanto, relativamente a essas considerações, nós vamos ter de ser mais exigentes. E foi por isso mesmo que respondi ao Sr. Deputado Rui Paulo Figueiredo que estamos a fazer uma auditoria à Estradas. Para quê? Para vermos, então, verdadeiramente, em concreto, face às circunstâncias reais, qual é o ponto e qual é a margem de negociação para defender melhor o interesse público.

Agradeço, portanto, as suas questões, Sr. Deputado.

O Sr. **Fernando Virgílio Macedo** (PSD): — Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins, agradeço também as suas respostas.

Sr. Presidente, terminei.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, concluimos, assim, a primeira ronda de questões. Para a segunda ronda, a Mesa apenas registou duas

inscrições, a da Sr.<sup>a</sup> Deputada Carina Oliveira e a do Sr. Deputado Paulo Batista Santos.

Entretanto, peço ao Sr. Deputado Adriano Rafael Moreira, Vice-Presidente da Comissão, que me substitua na presidência dos trabalhos. Dado que o Tribunal de Contas tem juízes de turno, a Assembleia da República tem Vice-Presidentes de turno, no caso concreto sou eu e, portanto, tenho uma incumbência nessa qualidade.

Assim, como tínhamos previsto, a segunda ronda será presidida pelo Sr. Deputado Adriano Rafael Moreira.

*Neste momento, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Adriano Rafael Moreira.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, iremos, então, dar início à segunda ronda.

Tem a palavra, em primeiro lugar, a Sr.<sup>a</sup> Deputada Carina Oliveira, que dispõe de 3 minutos.

A Sr.<sup>a</sup> **Carina Oliveira** (PSD): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o coletivo de juízes que se encontra connosco e dizer que tenho o maior respeito pela instituição que representam. Aliás, já o fui dizendo ao longo de várias audições desta Comissão de Inquérito, citando até Jean Monnet, quando refere que «nada é feito sem as pessoas, mas nada perdura sem as instituições», daí a importância e o reconhecimento que tenho pelo vosso trabalho e a instituição que representam.

Tenho umas breves perguntas a fazer sobre alguns aspetos que foram referidos pelos nossos auditados.

Uma delas prende-se com uma afirmação feita pelo Dr. Almerindo Marques, ex-Presidente da Estradas de Portugal, quanto ao processo conturbado de recusa de visto e, posteriormente, então, da reforma dos contratos. Ele dizia, com alguma mágoa — e estou a citar de memória, uma vez que ainda não temos a transcrição das *Atas* —, que «o Tribunal do meu País foi o único que não foi sensível à grave crise internacional que estava a acontecer». Compreendo-o, de facto, por isso questionei-me: será que o Tribunal deveria ser sensível a essa crise que estava a acontecer, ou qual é o limite da gravidade a partir do qual o Tribunal possa ser sensível a esse tipo de considerações?

Esta é a primeira pergunta que tenho para deixar.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada Carina Oliveira, agradeço-lhe muito as suas palavras, que muito nos sensibilizam.

O visto, como expliquei no início, e a Sr.<sup>a</sup> Deputada bem sabe, é um visto de legalidade: *dura lex sed lex!* E, naturalmente, a crise levou o Parlamento — porque o Parlamento é que tem essa competência de alterar o regime dos tribunais — a mudar a lei e a torná-la mais estrita e a evitar que as obras pudessem começar na decorrência deste processo. Ganhámos com isso, e o Parlamento compreendeu.

Devo dizer que é muito complexo, como compreenderão, face ao procedimento que foi aqui bastamente explicado, e os nossos magistrados não podem, naturalmente, fazer entorses na lei, nem podem, pura e simplesmente...

Vamos ver uma coisa muito simples, Sr.<sup>a</sup> Deputada, vamos aos princípios gerais de direito: a alteração de circunstâncias nunca pode ser invocada no momento em que o contrato é celebrado; a alteração de circunstâncias só pode ser invocada — é um princípio geral de direito, haja

crise ou não haja crise! — na execução, no momento da execução! Ou seja, em 2015 pode invocar-se essa circunstância, mas não no momento em que o contrato foi celebrado. Então, tem de se fazer outro concurso.

Ora bem, o que é que aqui se entendeu? Bem, aqui o que se entendeu foi uma reforma do processo tendo em conta que o regime jurídico era um muito pressionante, porque as obras estavam no terreno. Recordo, mais uma vez, e isto é muito importante, que o TGV foi chamado à colação e os despachos do Tribunal, relativamente ao TGV, foram sempre no sentido de acabarem, pura e simplesmente, as obras, para não haver qualquer lugar a indemnizações! O Tribunal não está surdo, cego e mudo relativamente à circunstância e à crise! E disse assim: «Para não haver amanhã problemas, para não haver prejuízo, as obras têm de terminar.» Esta é a verdade, não é inventar números que não têm razão de ser.

Portanto, Sr.<sup>a</sup> Deputada, é apenas para lhe dar nota que o Tribunal aprecia o visto com base na legalidade e obviamente que os Srs. Conselheiros são soberanos nos termos em que vimos relativamente a essa apreciação. Seria estranho que se dissesse: «Não. Aqui não aplica a lei, porque há uma crise.» Então, mude-se a lei! Mas aí é o Parlamento que é chamado... E mudou-se depois! Porquê? Porque se disse: «Esta lei não nos satisfaz assim.»

O Sr. Dr. **Morais Antunes**: — Só para complementar. No acórdão da 1.<sup>a</sup> Secção, que já aqui foi referenciado, de março de 2010, que depois veio dar o visto ao contrato com recomendações, fala-se, a propósito dessa circunstância... Porque é muito importante. O Sr. Presidente disse-o de forma muito enfática, e é assim mesmo. Nós temos de aplicar a lei! Não podemos dizer assim: «Ai, meu Deus, custa-me muito, não pode...» Não! Cumpra-se a lei! Estamos obrigados a cumprir a lei.

E o acórdão que dá o visto, referindo-se àquelas circunstâncias, à alteração das circunstâncias invocadas, diz assim: «Como, aliás, é hoje também referido no artigo 79.º, n.º 1, alínea *d*) do Código dos Contratos Públicos,...» — lá vem a lei — «... quaisquer circunstâncias supervenientes ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, relativas aos pressupostos da decisão de contratar,... — as tais alterações de circunstâncias — «... devem, quando relevantes, dar lugar à não adjudicação...» — que está prevista — «... e, portanto, obstar à efectiva contratação.

Assim, só os factos posteriores à decisão de contratar são, em regra, susceptíveis de fundamentar a reposição do equilíbrio (...)» — há, mas posteriores.

O Tribunal, como diz o Sr. Presidente, neste e noutros casos, aplica a lei. Se a lei não está, enfim... Se querem mudar a lei, pois, a Assembleia da República e o Governo...

**O Sr. Dr. Guilherme d'Oliveira Martins:** — Como mudou!

**O Sr. Dr. Morais Antunes:** — Como mudou, depois.

A Sr.<sup>a</sup> **Carina Oliveira** (PSD): — Tenho mais uma pergunta, como costume dizer, das minhas favoritas — ao longo destas audições, tenho feito sistematicamente a pergunta — que tem a ver com a renegociação dos contratos Norte e a Grande Lisboa.

No relatório do Tribunal de Contas as renegociações foram consideradas como tendo tido resultados financeiros lesivos para o Estado, tornaram incertos os benefícios para a Estradas de Portugal. Portanto, foram dois contratos com renegociações que, quando ocorreram,

trouxeram, de facto, prejuízos face ao que tinham nos seus contratos iniciais.

Ouvimos também aqui várias explicações de diferentes auditados, inclusivamente das próprias concessionárias — e a comissão de renegociação também o referiu —, segundo as quais no global das renegociações que foram tidas para aqueles cinco contratos isso não aconteceu, não houve um prejuízo para o Estado mas, sim, um benefício.

O certo é que, na junção destes dois contratos específicos, nesse pacote de negociações, juntaram-se modelos jurídicos diferentes e a tempos também diferentes da renegociação.

A apreciação que foi feita pelo Tribunal de Contas, e bem, naquilo que é o meu entendimento, é a de que a apreciação é feita contrato a contrato e não num pacote global de contratos que possamos ter em cima da mesa.

Gostaria de obter algum comentário sobre isto.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Não posso comentar mais do que já disse. Naturalmente, oferecendo o merecimento dos autos do relatório do Tribunal e dizendo que neste momento essa é matéria objeto da auditoria que está em curso.

A Sr.<sup>a</sup> **Carina Oliveira** (PSD): — Termino só mesmo com uma pergunta genérica.

Li muitos relatórios do Tribunal de Contas de muitos anos, de 2003, de 2005, de 2008, e em todos eles foi sendo notada uma preocupação com as recomendações específicas daquilo que ia acontecendo a contratos, desde os contratos de empreitada até contratos de parcerias público-privadas, com as questões ambientais, com as questões procedimentais do



que foi sendo também a adaptação do olhar do Tribunal de Contas sobre essas formas jurídicas de se fazerem obras neste País, de se infraestruturar o nosso território. Tem sempre muitas recomendações e todas delas de uma clareza perfeita para o entendimento até de quem nem é jurista.

Como li muitas recomendações e muitas delas também transversais ao longo dos tempos, pergunto: o que fazer a recomendações não cumpridas? De que forma podemos agilizar mais aquilo que é a recomendação e a efetiva prática do que a recomendação diz?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, eu já o disse, e aqui repito, que felizmente temos tido uma tendência progressiva para um cada maior cumprimento das recomendações, até porque, já foi dito também, os responsáveis que não executem as recomendações do Tribunal podem ser sancionados. E hoje, ao contrário do que acontecia, por exemplo, antes de 2006, os gestores públicos são alvo de sanções por parte do Tribunal, graças à lei da Assembleia que tornou claro esse ponto.

Eu diria, portanto, que, como existe um sistema de recomendações e um sistema de consequência pelo incumprimento das recomendações, a tendência é para que, um cada vez maior número seja cumprido.

Referi, aliás, que uma das grandes virtualidades da presença do Ministério Público na 2.<sup>a</sup> Secção é que, em muitos casos — isto facilita muito a prova, se houver infrações —, é o próprio Ministério Público que sugere que se introduza uma recomendação para que, se ela não for cumprida, haja matéria de prova relativamente à eventual infração. Isso é algo de extraordinariamente importante. Eu falei-lhe nos números, são entre 60% e 80%. E, repito, a Assembleia da República tem uma *performance* de 100%.

O Sr. **Presidente** (Adriano Rafael Moreira): — Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Batista Santos.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Sr. Presidente, começo por o cumprimentar de uma forma especial.

Sr. Presidente do Tribunal de Contas, a conversa já vai longa, permita-me só recuperar aqui a questão, talvez essencial, que também tem suscitado debate nesta Comissão e alguma apreensão até de natureza pública, relativamente à diferença — e que motivou a recusa do visto do Tribunal de Contas — entre a proposta inicial e, depois, a proposta final. No fundo, foi essa alteração de custos para o Estado que motivou a recusa do visto do Tribunal de Contas.

Depois, ficou-se com a ideia de que aquilo que não entrava pela porta entrou pela janela, com as tais reformas dos contratos. E ficou-se também com a ideia, nalguns dos nossos inquiridos, de que o Estado, na defesa do interesse público, deveria em futuras renegociações tentar capturar esse eventual prejuízo que teve, nesse momento, com benefícios ou no âmbito da renegociação ou cativando receitas futuras.

Acha possível, provável que o Estado possa recuperar essa verba que se estimou em 705 milhões de euros?

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Sr. Deputado Paulo Batista Santos, volto, para facilitar — porque, senão, como Presidente do Tribunal, iria ter dificuldade em lhe responder —, à minha qualidade de presidente do grupo de trabalho para lhe dizer o seguinte: felizmente, temos visto do Tribunal de Contas. Felizmente que as regras que decorrem do cumprimento do visto permitem uma melhor defesa do interesse público e redução da despesa. Felizmente que, por isso, o visto do Tribunal de

Contas, tal como foi emitido, é uma base muito importante para qualquer renegociação que tenha lugar. Porque essa é a base. Essa é a base! A partir daí, haverá sempre uma batalha jurídica, porque o caso julgado, relativamente ao que tem... Os responsáveis que tiverem de pagar sabem que só podem pagar aquilo que está no quadro.

Devo dizer-lhe o seguinte: a vida, a economia é algo de dinâmico! Por isso é que eu disse: a margem de manobra da negociação e da renegociação é muito importante!

Agora, a base: a base é aquela. E foi a base que todos aceitaram! Porque a Estradas de Portugal, ao submeter os contratos que submeteu a visto, soube que assim cumpria a lei. E sabe que, quando começar a fazer os pagamentos, essa é a base fundamental! E, se dúvidas houvesse, basta invocar aqui aquilo que já foi citado relativamente ao Sr. Dr. Sérgio Monteiro, que teve noutra encarnação um papel importante, mas que é alguém que conhece muito bem o que está em causa. E ele sempre disse, eu sempre o ouvi dizer... Como sabem, ele fazia parte do grupo de trabalho a que eu presidi. E ele conhecia muito bem todas estas situações e sabia que essa era a base, a base fundamental.

Isso é um grande descanso para os cidadãos, porque todos sabem — Estradas de Portugal, empreiteiros — exatamente com o que contam, sabem que há um conjunto de regras que tem de ser cumprido e não é possível invocar alterações de circunstâncias *ex ante*. Esta é a base da renegociação.

Muitas vezes, as pessoas perguntam: «Mas porquê? Por que é que insiste tanto que há margem de manobra?» Devo dizer que a margem de manobra, neste momento, é limitada! É limitada pelas circunstâncias e pela crise que vivemos, pela crise internacional que vivemos, pela crise financeira! Mas estamos a falar de contratos que têm prazos muito

alargados. O mundo não acaba agora! E a renegociação, em nome do interesse público, tem de compreender todos estes fatores! Essa é a questão.

Agora, o cidadão contribuinte fica com o conhecimento certo de que o que o Tribunal de Contas fez foi proteger ao máximo a defesa do interesse público.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Sr. Presidente, uma vez que invocou outra encarnação do atual Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Dr. Sérgio Monteiro, permita-me também relevar aqui a importância que temos atribuído às conclusões do grupo de trabalho a que V. Ex.<sup>a</sup> presidiu e que não recusa — e nós agradecemos — encarnar também essa posição.

De facto, estará recordado que resultou desse grupo de trabalho um conjunto de conclusões muito objetivas e, do nosso ponto de vista, orientadoras para aquilo que será o futuro deste modelo de negociação.

Aquilo que eu lhe queria perguntar, com toda a franqueza, é se acha que o atual Governo, tendo em conta algumas decisões que já tomou, desde logo através da constituição da unidade técnica de acompanhamento das PPP, e outras decisões subsequentes, está ou não a seguir o espírito das conclusões que há pouco referiu.

O Sr. Dr. **Guilherme d'Oliveira Martins**: — Na minha qualidade de presidente do grupo, devo dizer que sim. Há outros aspetos, como bem sabemos. O texto é um texto muito complexo, mas muito completo. E o Sr. Deputado Paulo Batista Santos sabe bem que, felizmente, entre as auditorias do Tribunal e este relatório, eu julgo que está tudo dito. Quer dizer, está tudo dito quanto àquilo que é relevante! Evidentemente que não está tudo dito. Não é presunção da minha parte.

Mas está tudo dito, porquê? Porque houve um relatório de uma consultora internacional que não concluiu mais do que aquilo que concluía o relatório do grupo a que eu presidi, como sabe. O relatório do grupo a que eu presidi até é mais completo em muitos aspetos.

Portanto, sempre que o atual Governo cumprir, seguir as orientações e recomendações deste relatório está a ir bem.

O Sr. **Paulo Batista Santos** (PSD): — Sr. Presidente, da minha parte também está tudo dito. Resta-me só agradecer a V. Ex.<sup>a</sup> a clareza com que nos deixou aqui a opinião do Tribunal de Contas.

Muito obrigado.

O Sr. **Presidente** (Adriano Rafael Moreira): — Srs. Deputados, muito obrigado, não temos mais inscrições. Damos, assim, por terminada a nossa reunião. Foi a audição n.º 65.

Lembro os Srs. Deputados que a próxima reunião é no dia 24 de abril, às 17 horas e 30 minutos, com o Sr. Inspetor-Geral de Finanças Dr. José Leite Martins.

Resta-me agradecer ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas e aos Srs. Conselheiros.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião

Bom fim de semana a todos.

*Eram 17 horas e 47 minutos.*